

1870

Junta Municipal da Villa de São José e Província
de Santa Catharina

Escritas e Memorias

Laureado Pora de Jure

Falhar

Silvestre Romo Veiga (sumario)

Inventari

Inventari

Anno do estabelecimento de São Senhor
Jure Christo annal oito cento e setenta
e cinco dias de Junho de Janeiro de
dito anno, nesta Villa de São José e
Província de Santa Catharina, em meu cartorio onde se
achava o Juiz Municipal segundo sup
plente em exercicio Silvestre Romo Veiga da
Silva Romo Veiga, cobrigo aqui
vão do seu cargo abaixo nomeado
e assignado, ehi compareceu presente
Silvestre Romo Veiga, adito Juiz Municipa
rio o juramento aos Santos Evangelhos
em um livro de São Miguel por sua m
Revista abaixo do qual elle meare
que bem entendidamente, em a
matéria ou officio declarou
me e amos em que fallou sua
Laureado Pora de Jure, se com
mundo ou em illa, quão co
obligatorio, que havido fca

nomes, pronomes, estados, eados, e
pessoas, e que disse a respeito do
progenito inventario todos os bens do
espolio de finado sua dita mulher Eu-
sêbio Rôgo de Aguiar, sem nenhum occul-
tar debaixo das penas impostas por Lei,
e pagar o dobro de sua valia e incorrer
nas penas de perjurio. Encubido por este
dito juramento assim o promettio cumprir,
logo declarou que adito sua mulher
Eusêbio Rôgo de Aguiar falleceu no dia tres
do corrente mês de Janeiro do corrente
anno de mil e oito centos e setenta, com
testamento, e que de seu casal não
dixou filho algum que possa ser her-
deiro dos bens que ficaram, deixando
em verba testamentaria legatarios
da terça João e sua irmã Mathilde,
porém affirmou já e fallecido a oito
annos, mais ou menos, e por um cargo
julga ser Mathilde sua irmã terci-
ra de parte da terça que aquella pertun-
cia, ouça Mathilde é casada com Gorne-
rio Antonio Maria, morador neste mes-
mo lugar de São Miguel, e que pro-
põe dar a respeito todos os bens que
se por morte de sua dita mulher
dixos das penas que thutinhão sido con-
nadas, logo para constar mandou
lavar este auto e termo de fôr
que assignou com o inventario ante
os Juizes de Honra e Honra e Honra que

Alto Thomaz de Aguiar
Silvestre R. Veigas

Titulo de herdeiros

1. O viro Inventariante Silvestre Roy
Puga, cabeca de casal.

2. Mathilde Maria de Conceicao
casada com Germano Antonio Ma-
rin, como legataria de terço, mo-
radora nesta Villa.

Descriçao dos bens do Espolio
de Laurinda Poga de quem dados
por inventariante viro, Silves-
tre Roy Puga como abaixo dese-
gna.

1. Alameda de casas sita na freguesia desta
Villa.

19. Bracas de terras de frente sitas na
Anicia, frente as marinhãs e fun-
dos as venturas.

8. Bracas de terras contiguas ás tinas,
acima, frente a estrada, fundos
ao travessão.

1. Escrava de nome Rita

1. Pita " Jozefa idade 5 annos mais
ou menos

1. Escrava de nome Pedro de nome
e idade

1. Escrava de nome Maria

2. Pega de por aqueducto, contendo em
uma dilla um palmo de agua

de aqua dante = Uma amaca de
cap de negocio, contendo dois almari-
nhos. = Um Lampiao = Setenta e tres
garafas de licor ordinario, = Trinta gar-
rafas vayas, = Trinta e uma brica
garrafas vayas. Cinco vidros abertos
de pimentas de conserve, = Tres vidros
grandes, = Dois Bullos brancos, = Vi-
nte Tijillas brancas, = Sui Garafas =
Quarenta picas de louco de barro, =
Quatro latas de folha de gado, = Um
e meio alqueiro de cafe de capote, = Um
barco com um vento d'amecar, = Me-
ia canoa de vellos, = Nove libras de
sulfão, = Cinquenta libras de fumo, = Um
tomo de medidas para secco e um
de folha para molhado, = Quatro
pares de tamancos, = Uma puma, =
Sui pares de sapatos de tamancos, =
Um coppo sortido do service do Cap,
= Tres Simis, = Um saccarosha, = Tres
duzias de colhens de fumo, = Uma libra
pimenta do reino, = Uma quarta
erva doce, = Uma quarta de canella,
= Uma quarta macilla galega, = Uma
libra de cravo, = Uma libra de brejo, =
Uma quarta de enebro, = Uma li-
bra pedra moe, = Tres vellos de cera
de meia quarta, = Dois pequenos
estrados de luma de duas pipas,
Uma medida de banta de porco,
= Setenta e um novello de linhas par-
da e de mais cores, = Vinte e tres

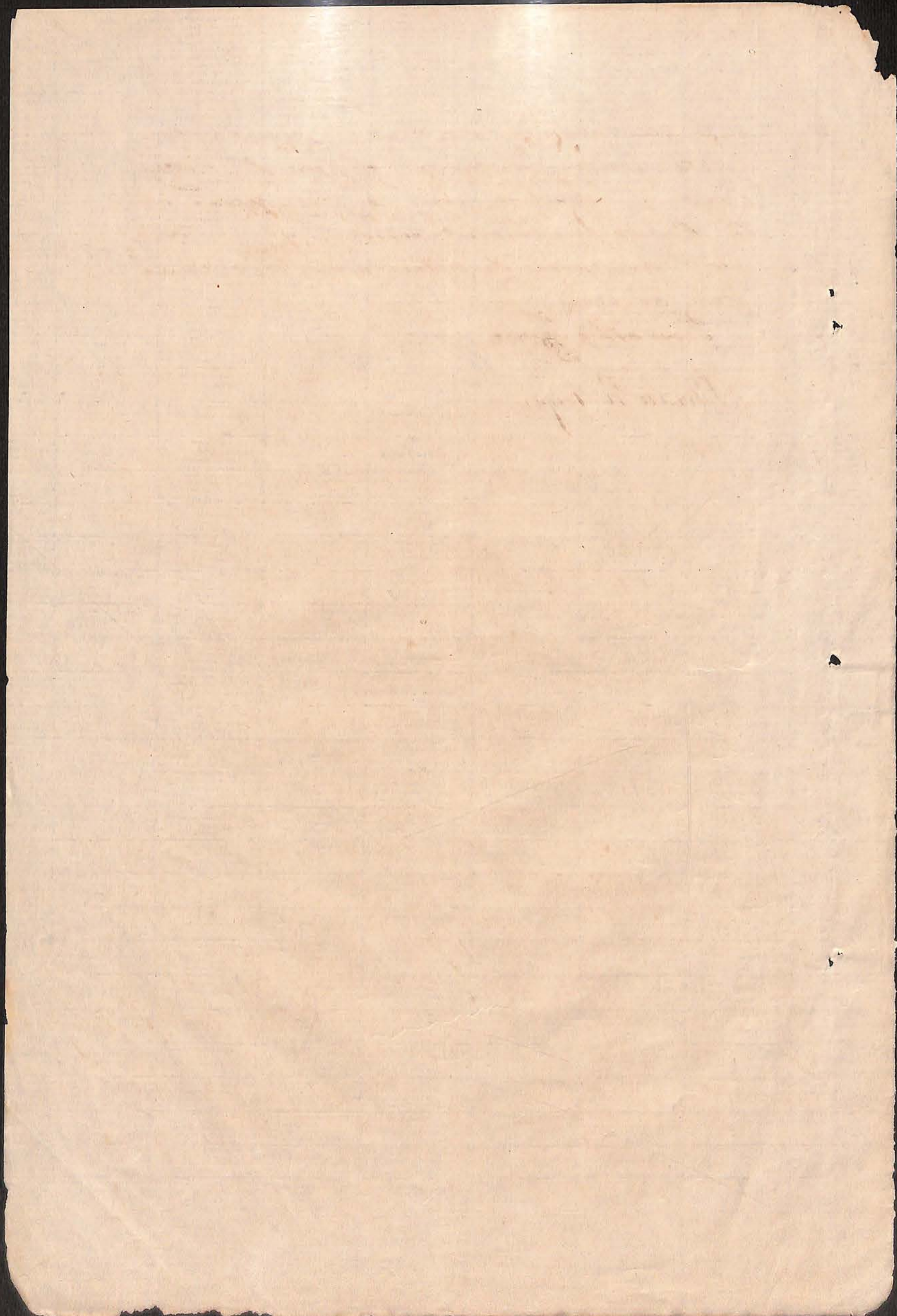
tres cortados de linho, sortidos = Cito
 pinos de cada um branco, = Duas Gó-
 zas de botões madeira preta para co-
 njeitos, = Quatro caixas de co-
 jotas, = Quatro caixas de co-
 jotas, = Cinco flocos de papatiro, = Qua-
 tro maços, peças de cordão de linho branco,
 = Uma libra de grampios, = Duas tor-
 ções, = Quatro pães de sal, = Uma
 balança com seus pertences e pesos, =
 Dois pares de meias brancas para
 senhores = Um Castiçal de ferro =
 Duas barricas, = Vinte e oito libras de
 faveiro, = Uma gamella nova de
 cido de pó de faveiro, = Um tambo-
 rite de pó de amarela gamella, = Tri-
 zentos seguros de palha, = Uma vara
 e covado de medir, = Um barril de
 azeite ou treje medidas, = Um Caderno
 de contas sendo quatro de palhinha, = Um
 baquequinho, = Um Archibanco, = Um
 guarda roupa de colunna, = Três
 bancas, = Uma meia cómoda de
 seda, = Duas mangas de seda, = Uma re-
 deira de vidro, = Dois Castiçais de
 vidro, = Três meias usadas, = Um
 aparador, = Um Balcão grande usado,
 = Uma Caixa grande de seda, = Du-
 as figuras de gesso, = Uma batina com
 seu pertence, = Duas Margueras
 usadas, = Uma Lamparina, = Um
 quadro com retrato de Sua Magestade,
 = Cinco quadros de sal, = Uma

Machados = Duas Chaleiras = Quatro
Potes = Duas Marmittas de ferro =
Quatro Panelhas de barro = Uma Bon-
ba de prata = Duas colthens de prata pa-
ra sopha = Três colthens de chita de pra-
ta = Um coppo com um prato de
vidro = Três pratos do uso da casa
sortidos = Dois Villões = Um coizer =
Quatro Gamellas = Dois tapinhos
pequenos de cobre = Um ferro de en-
gommear = Cinco taca, do serviço da
casa = Uma mya de pizar fumeo =
Uma tá de ferro usado = Duas Encha-
das velhas = Três colthens de ferro = Três
Gosfos = Duas Escadas = Um Sabujo-
nho de folha = Um Balde de tirar
Agua = Um coto para tirar agua =
Três chicanas com fidos = Três
Taboleiros, sendo dois grandes = Um
arnesario = Uma Mantiguera =
Duas Bacias, sendo uma branca e ou-
tra pintada = Dois batos cobertos
= Um prato tranca grande = Du-
as colthens de prao do serviço da Cozinha
= Três balaios do serviço da casa =
Três saccos usados = Uma Grelha = Uma
Cuscoa de dois ramos de vara com
os seus dois ramos = Uma Villa de
carrão = Um Rancho de carrão
= Um carrinho de mão. Comens
que se achar no acto da avaliação.
E por não mais de classar man-
dou offui encerrar esta de

4
esta declaracao dos bens apontados
pelo inventariante Silvestre R. Veiga,
Corregedor e Juiz com de-
to Juizo inventariante. Eu Antonio
Francisco de Almeida Escrivão
que escrevi

Dom Athanasio

Silvestre R. Veiga



~~M. Sr. Juiz Mal~~
 200

Ex. Excmos. Reis de d. d. d. Sr.
 Miguel da Janina de d. d.
 (Signature)

Viz Silvestre Rui. Vega morador nesta villa com
 casa de negocio, acontese ter fallecido a sua mulher
 Laurinda Rosa de Gus iposter essa diuado Testam-
 to não pode occupar a abrir uma casa de negocio
 e continuar arrendar e comprar como ate ahi apa-
 reia. e como isso cause grande prejuizo a occupar
 por estar se de negociando a poucos jeneros que tem
 dentro da casa emesmo apanha a enroscada no
 dito inventario. e como segun feras tem de sofrer
 grande de mora isso resulta em prejuizo dos en-
 tessados porisso vem occupar respectivamente
 pedir a V.ª para mesmo nas feras de pires oju-
 ramento de inventariante a occupar isiguir o in-
 ventario todas as suas terras ate final juntando
 se esta ao inventario para tudo constar porisso

Como requer
 Villa de Sao Miguel
 13 de Janeiro de 1870

(Signature)
 Thomaz de Jesus

Paixa sedign
 assim mandar

(Signature)

Silvestre R. Veigas

Le 1.

Je suis en route
pour aller à la messe
à 8 heures.

Je suis en route

Ymo. Lm. Juiz Municipal

C. R.

200

Cg. da Junta de São João

São Miguel 16 de Janeiro de 1870

De V. M. a V. M.

Dir. Silvestre Rodrigues Veiga desta Villa,
que tendo prestado juramento de inventariante
p. f. de sua m. Laurinda Rosa de Jesus,
acha-se a sua casa de negocio fregada de
do Cor. de trisrande de os genios, e por conse-
guente diminuindo de valor, e outros se per-
derão completamente, de que se V. M. ordenar por
seu despacho a Citacao do Collector para com
o Supp. de levar em avaliadores por parte
da Fazenda Provincial de quando se para im-
marcar uma audiencia extraordinaria

Notifique-se os
intermedios p. por
tornar-se
em avaliadores;

São Miguel 16 de Janeiro
de 1870

Thomaz de Faria

P. a V. M. de Sirva de-
fir com a costumada jus-
tica

C. R. M.

Silvestre R. Veiga

Conteúdo de minha carta ao amigo
do teu intimo e duplamente certo de que
va inventar a Silvestre Pais Vago
que Colheita Gato Vello Amancio José
Amuniz, os quais fiam no bom sentido,
e deu fe. Vello docto e Miguel 22 de Jan.

P. 1000 de 1820.

Reservado.

Antônio Thomaz de Medeiros

V. 1

200

Ex. acentos de 1820.

Pai Miguel 22 de Jan. 1820.

De 1820

Fargas

Ex. acentos de 1820.

De 1820

Nº 4 — Dos
Pg. suentos rei de sello
São Miguel 24 de Juni 1840
[Signature] Parzan

Junta de Comis Regios,
Villa de San Miguel 38
de Enero de 1870
Manuel Torres.

Pat^{te} digne
atim mander do
gu
C. R. H. v

Silvestre P. Veigas

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Antônio Francisco de Oliveira Loure-
 raõ da Província de Capellas e Regi-
 ões, nesta Villa de São Miguel e seu
 termo, por Sell. J. Antonio Dom Pedro
 2º. Agente Pro Guardado 1º

Carteño que o testamento com
 que falleo Laminado Roja de fize, que
 se acha Archivado e registado em
 meu poder e cartorio e do teor e for-
 ma seguinte = fize Maria Jose To-
 mas uma = Medeiros. Com nome da
 Santissima Trindade, Padre, Filho, Es-
 pinto Santo, meguem nois Silvestre
 Roja Roja e Laminado Roja de fize
 firmemente armados, me aji se pro-
 testamos viver unidos, como bons e
 fies Catholicos, achando-nos com
 perfeita saúde e com os nossos juizo
 perfectos, Senhores de nos e de toda
 as nossas potencias e faculdades mun-
 tões, com perfeito conhecimento do
 que fazemos, vamos proover ante
 novo testamento e disposicao commum
 da nova ultima vontade, a fim
 de dispor de nossas bens na forma da
 Constituecao imperial d'ate Im-
 perio, para depois da nossa morte.

Declaramos que somos Cristaos e
 amos muito quanto a e a meo
 a nova Santa Madre Igreja Catholica
 Romana, e meo se temos vivido
 e esperamos viver unidos e sal-
 var as nossas almas. Declam

em Silvestre Reis Virgo, que sou casado
em primeiras nupcias, com ami-
nha mulher Laurinda Roza de Je-
sus; e Eu Laurinda Roza de Jesus
sou casado, em primeiras nupcias,
com o mesmo marido Silvestre Reis Vi-
rgo. e do novo casal ainda não houve
filhos, que ponha em novos indí-
cios, e por esse motivo, temos aca-
sado livre para dispor de nossos bens, como
melhor nos parecer. Declaro
Eu Silvestre Reis Virgo, que sou
nacional de Tucuman, Subdito
Argentino, filho legítimo de João José
Virgo e de sua mulher Barbara Jo-
sefa Reis, hoje fallecidos. Decla-
ro Eu Laurinda Roza de Jesus, que
sou natural d'este Reino de Villa de
São Miguel, baptizada na Matriz
da mesma Villa, filha legítima de
Marcos Pereira d'Avila e de sua
mulher Maria Theresia de Jesus, um
pai já fallecido, existe viva minha
mãe. Declaramos nós dois am-
bos que somos senhores e posside-
res de diversos bens, originários d'elles não
fazemos aqui expressa menção por
que são de pouca importância; e a-
quella que sobrevier um a outro
está de tudo bem acordado: para os
inventariar quando para isso conve-
nir. Declaro eu Silvestre Reis Vi-
rgo que se fallar primeiro que

que ammente reffizida mullher
 Laurinda Roça de Jesus, a ella e a
 e ninguem instituo por minha
 uniao e Universal herdeira de todos
 os meus bens, reprovada a terca, por
 que era eu abaixo von dispor d'ella.
 Declaro eu Laurinda Roça de Jesus
 que sou casada com o meu marido
 Silvestre Roça Virga, a elle e a mais
 ninguem instituo por meu unico
 e Universal herdeiro, de todos os bens
 que ficarem por meu fallecimento,
 reprovada a terca, por que era eu
 abaixo disposto d'ella por outra
 forma. Declaramos nos dois
 que por este Solemne Testamento de
 mão commun, e disposicao de utro
 una vontade, que pela morte de quem
 algum de nos que primeiro morrer
 fica aquella que sobre viver herdeira
 de todos os bens, menos a terca de am-
 bas, por que uma fica pertencendo a
 os dois menores, Joao e sua irmã
 Mathilde, que serão criados em com-
 panhia de meu Silvestre Roça Virga,
 cujos menores são filhos de falecida
 Maria Cantana, aos quaes declaramos
 instituir herdeiros das nossas tercas,
 para repartidamente pertencerem par-
 tes iguaes aos mesmos, tirando-
 se primeiramente a despesa do
 funeral, cuja despesa arrem com-
 pida e pelo grande amor que

que aos mesmos mimosos consagramos.
Declaramos, pedimos, rogamos, que
não se nos torne testamentário, em nome
a nós e serviços a Deus = primeiro
lugar = o viúvo que ficar, por fallu-
mento do primeiro que morrer. Em
segundo lugar o nome viúvo e Emba-
do Antonio Pereira d'Alvira, e em
terceiro lugar ao nome viúvo Cam-
deão Machado Lins, os quaes co-
cada um de nós, aquelle que occu-
tar o cargo de presente testa-
mentário, damos e outorgamos todo o
nó para nosprap de dous annos
prostar as contas e fazer cumprir
todas as disposições que acima temos
declarado. E por em esta annua ul-
tima vontade, temos fido de usa-
bado este novo testamento e dispo-
ção de ultima vontade, que quise-
mos sempre como n'elle se con-
tem e declara: O qual pedimos
a Antonio Francisco de Medeiros
este por nos figure, O qual offy e
por um Silvestre Reis Braga estar com
uma grande enfermidade ma-
mas devida e não poder assignar
the pde que annuo rogo assignar,
O qual assignou annuo rogo. E
Laureado Rojo de Figueira, por não ha-
ber ter uma vontade assignou annuo
rogo João Francisco Rojo, nisto til-
la de São Miguel ao primeiro dia

dia do mez defameiro do Anno de mil
Oito centos e cinquenta e nove. Como
testemunha que ute foy e assignei a ro
ga do testador Silvestre Boiz Briga, por
estar com uma grande enfermidade
na mão direita não poder escrever
niguma. Antonio Francisco de Oliveira
Alega do testadora por não saber escrever
e não poder. João Francisco Pires. *Asses*
Asses Sabeas quanto ute Ins: *vacc*
trumento vim, que sendo no Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e cinquenta e nove, ao
primeiro dia do mez defameiro do dito
Anno, nesta Villa de São Miguel, co
marca da Capital da Provincia de Lan
ta Catharina, no largo da Praça e Igreja
de honrada de Silvestre Boiz Briga e sua
mulher Dona Laurencia Boiz de Jesus
assede em tabellação a seus rogos vim,
e sendo ali presentes os ditos testadores
Silvestre Boiz Briga e sua mulher Lau
rencia Boiz de Jesus, saõ, de saude e de
pe e assignado omes intender em seus
perfetos juizo, do que dou fe bem como
de seus coditos Silvestre Boiz Briga e
sua mulher Dona Laurencia Boiz de
Jesus os proprios, por serem de mais bem
conhecidos, e sendo tambem presente as
testemunhas ao fim d'ute assignadas,
perante ellas os ditos Silvestre Boiz Briga
e sua mulher Dona Laurencia Boiz
de Jesus me entregaraõ este papel, que

que deu-se ser o seu testamento, escripto
por Antonio Francisco de Almeida, e as-
signado por o mesmo a rogo do testador
Silvestre Pais Virga e por Joao Francisco
que, que assignou a rogo do testador
Dona Laurencia Rojo de Jesus, a qual
em tabellaõ tomou das duas mãos vi e
naõ li, e achou naõ ter boão, entre li-
nha ou coisa que duvida faze, e a
elles testadores perguntou, se é este o seu
testamento e se achão por bom firme e
valioso; ao que responderão, que sem du-
vida é este o seu testamento que haõ
por firme e valioso e bom; e que por isso
meficaciaõ este Instrumento de appro-
vação, a qual em fim, e comeccei imme-
diato asscripta de disposições dos testa-
dors, que findou no fim de tres laudas
e dezoito linhas; e atida forão testemu-
nhas seguintes, Joao Francisco Virga, Joao
Jose Vieira Nunes Anastasio Jose Vi-
va Francisco Goncalves de Souza e Anto-
nio Silveira de Souza; e assignou Joao
Jose Vieira Nunes a rogo do testador Sil-
vestre Pais Virga por naõ poder escre-
ver em consequencia de estar com uma
mão doente e naõ poder escrever, e ro-
go do testador Dona Laurencia Rojo de
Jesus, por naõ saber escrever assignou
a testemunha Joao Francisco Virga,
depois de por assim ser lido. E os
Antonio Francisco de Almeida tabellaõ
que os assignou assignou em publico

11
impublico e rapo = Ententimmento da ver-
dade e terra original publico = Tabelliao
Antonio Francisco de Medeiros. Como tudo
muncha e arago do testador Silvestre Roy
Vigo, por não poder escrever em consequen-
cia de estar com amas devida inferno
João José Vieira Nunes. Como tudo
muncha e arago do testador, por não
saber escrever, João Francisco Riqu. Co-
mo tudo muncha Anastacio José Vieira
Sam Sam Francisco Goncalves de Lira
Sam Sam Antonio Silveira de Souza.
Subscripto. Testamento de marcos com nomen subscripto
feito por o senhor Silvestre Roy Vigo e em
Capoa Dona Laureide Roy de Aguiar, appro-
vado, numerado, rubricado, feirado, e le-
gado por nomen em oprimario de famiao
de mil oitocentos e cinquenta e cinco. Em
Antonio Francisco de Medeiros Tabelliao
que amarej e amignei. Antonio Fran-
cisco de Medeiros. Lem-se o termo de Diogo
Abertura, e em vista ao collecto e cho-
votte. São allegual quatro de famiao
de mil oitocentos e cinquenta e cinco. Namatho de
rioso. Termo de abertura = Aragua, termo
do Rio do mny de famiao de mil oitocentos e
cinquenta e cinco, vinte e quatro de
nombrado ponte do Namatho, dis-
tricto da villa de São Miguel, Amara
de São José e Provincia de Santa Ca-
tharina em casas amarradas do fmo
Municipal Promotor de Capellas e Ma-
duos Cidreos José da Silva Namatho

Perito, começo a escrever do seu cargo
abaixo nominado; Ahi por Silvestre Roy
Vieira foi apresentada o presente tes-
tamento com que Galileo Lammido
Roya despoza; e qual ordenou elle
Juiz, em seu despacho retro, que se
lervasse termo de abertura e de
vista ao Collector e vallam Amalago.
Aqui foi ote termo; e porque assignou
o assignatario com o Juiz, perante
mim a escrever. O que dou fe. Eu
Antonio Francisco de Medeiros Escri-
vao que asserey. Rannatho Perito.
Vista Silvestre Roy Vieira. Vista. Logo no
mesmo dia mey anno em ut
supra no termo supra, em meu car-
torio, por via do despacho retro afaz
com vista do respectivo Collector duto
villa de Lagoi Antonio Jose Pereira,
aqui faze ote termo. Eu Antonio
Francisco de Medeiros Escrivao da Pro-
vidoria de Capellas Regencia asserey.
Vista do respectivo Collector, Pereira.

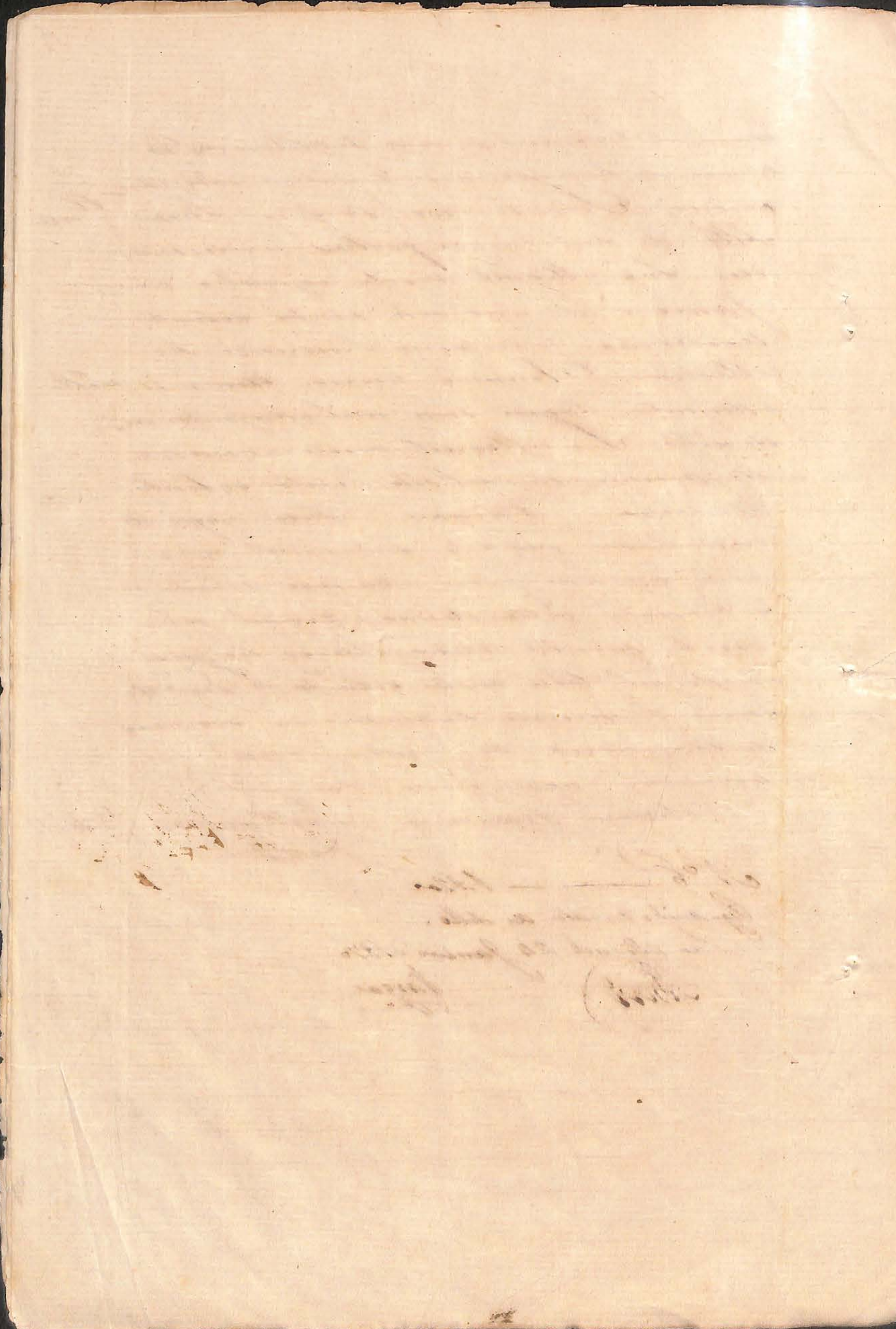
Apresen-
tação Apresen-
tado aqui e lançado a folha
Quatorze do respectivo de contas cor-
rentes. Collectorio das Rendas Provisi-
as da villa de São Miguel em omy
de fanniro daniel oito centos setenta
Data Antonio Jose Pereira. Data. ote
omy dias do mey de fanniro daniel
Oito centos setenta e setenta, vista
villa de São Miguel Comarca de
São José Provincia de Santa Catha

Catharina, em meu Cartorio, por par-
te do respectivo Collector d'esta villa.
me foi entregue este testamento com
sua suposta scriptura de que faco este
termo. Eu Antonio Francisco de Al-
meida Escrivaõ Escrivaõ que omeio;
De Condeyao. Logo no mesmo dia De Al-
meida Escrivaõ me ut supra declaro
em meu Cartorio oficio conchey ao
Juiz Municipal Provedor de Capellas
e Residuos segundas supplemte um
conceito Cidadão Joze da Silva Ramo
lho Vieira. de que para constar fa-
ce este termo. Eu Antonio Francisco
de Almeida Escrivaõ que omeio; Con-
cluyo. Despacho Cumpra-se e regis. Dispa-
te se sobre qualqum nullidade ou cho
perjuiz de terceiro. São oleguente
e llem de faccios de mil eito centos
setenta e cinco. Ramalho Vieira. Data
Logo no mesmo dia me ut supra
declarado no despacho sobre
em meu Cartorio por parte do Juiz Mu-
nicipal Provedor de Capellas e Residuos
segundas supplemte um conceito Cida-
dão Joze da Silva Ramalho Vieira, me
foi entregue este testamento, de que
faco este termo. Eu Antonio Fran-
cisco de Almeida Escrivaõ da Provedoria
de Capellas omeio; Certifico em mais se-
vao abaixo assignado ter o lido ao
primeiro testamento, nomeado
no presente testamento, omio sobre

Porém, para melhor se accerta-
 rem sobre o encargo de presente Testamen-
 taria, a qual medelaram que acci-
 tava, a que deu fé. Villa de São e Mi-
 quel vinte e dois de Janeiro de mil oit-
 ocentos e setenta e seis. Descrição do Antero Fran-
 cisco de Almeida. Summa de dois, ou
 juntos. Sague de cento e seis de São. São
 e Miguel vinte e dois de Janeiro de mil
 oit- cento e setenta e seis. Ferreira, Vargas.
 Vol. de Summa de cento e seis de vinte e dois de
 cento e seis de vinte e dois de mil oit- cento e
 setenta e seis de vinte e dois de São e Mi-
 guel Comarca de São José e Provincia
 de Santa Catharina, mesmo cartorio
 compareceu presente Silvestre Passi Tri-
 gu e represente a dita Villa, unido de
 Bertadon Laurinda Roza de Jesus, e di-
 se que em virtude da citacao que lhe
 foi feita, vinha assignar seu ter-
 mo de accito do encargo de presen-
 te testamentario, por ser oprimido
 no modo de modo de presente. e cada
 a conta quando pelo autoridade
 respectiva lhe for chamado, mas inte-
 gar legado algum aos legatarios, em
 que primeiramente lhe a presentem
 o cumprimento em que presente haver
 pago os direitos Nacionais, obrigam-
 do-se as fincas de São e Miguel
 fazer, e de como assim o deus que
 accitara e obrigava foi este termo
 em que assignou perante mim

min Antonio Francisco de Almeida, Es
crição da Província de Capellas e Região
oscrevi. Sobre o Roy. Paga. Paga. Paga
Sello de seis mil e quatrocentos e
vinte e quatro de
Janeiro de mil e oitenta e sete
Receberam Antonio Francisco de
Almeida. Numero cinco. Um mil e
duzentos. Paga um mil e duzentos e
de Sello. São Miguel vinte e quatro
de Janeiro de mil e oitenta e sete.
Herrera. Vargas. São Miguel
nao duce e o dito Antamato
posto em meu poder e cartorio
sobre dita villa de São Miguel aos
vinte e quatro dias do mes de Jani
ro de mil e oitenta e sete. Eu
Antonio Francisco de Almeida Escrição
da Província de Capellas oscrevi e
assignei, aqui tudo doze.

Antonio Francisco de Almeida P. 4212
Nº 6 — 1820
Cy. mil e duzentos de Sello.
São Miguel 24 Janeiro 1820
Herrera — Vargas



Cidadão José da Silva Ramalho Pereira,
de quem faço este termo. Que o Tutor Francisco
de Medeiros escreveu que ocreu
Obr.

Notifique-se de novo a do Vinte e
inventariante, Silvestre Pais Briga, ao
respetivo Collector para se levar em no
primiro audiência em avaliação,
Das Migas 9 de Fevereiro de 1870
Ramalho Pereira

Data

Logo recebido da my carta em
St. supra declarada no despacho supra
em meu cartorio, por parte de José da
micipal seguindo supplente em ser
cio do Cidadão José da Silva Ramalho
Pereira, me foi entregue este auto
com seu despacho, de quem faço este ter
mo. Que o Tutor Francisco de Medeiros
escreveu que ocreu.

Certifico no escrivão abaixo assigna
do ter intimado o despacho supra
ao Vinte e inventariante Silvestre
Pais Briga e ao Collector e Juiz
José Ferreira por todo o conteúdo
domesmo despacho para a avalia
ção de avaliação, e quando ficarem
semita e de se. Villa de São Paulo
Das Migas 9 de Fevereiro de 1870

Do
Escrivão
Francisco de Medeiros
Notifique-se de novo a do Vinte e
inventariante, Silvestre Pais Briga, ao
respetivo Collector para se levar em no
primiro audiência em avaliação,
Das Migas 9 de Fevereiro de 1870
Ramalho Pereira

Turno de licenciado de avaliadores

Por dez dias de Junho de 1870 comil
Auto entre setenta annos, n'esta villa
de São Miguel Comarca de São José
e Provincia de Santa Catharina, na
Salla de Caza do Camaro Municipal
onde se achava o Juiz Municipal in-
terino um officio do Presidente do Cam-
aro Municipal e Major José Luis
Cacillo Ramos. Ahi presente o viuvo
inventariante Silvestre Rossi Briga-
so Collector por parte da Fazenda Pro-
vincial e Major e Juiz de Paz Tercei-
ra. O Juiz ordenou aos mesmos
que se locurassem em avaliadores
a ambos do presente inventario que
ficarão por fallimento de Louren-
do Rosa de Jesus, que lhe haoda-
em a presentado pelo viuvo inven-
tariante. Logo pelo dito viuvo
foi dito que se locurava para a
avaliador, por sua parte se locu-
ra nos Cidadãos Jacintho Goncal-
ves de Lira e um expanador D. de
a tyrode Coutinho. eo Collector locu-
vou se por parte da Fazenda Provin-
cial nos Cidadãos e Antonio Carlos de
Carvalho. Certo, dego de Carvalho e
João Antonio Terceira Terceira, douqua-
tro Cidadãos locuados. O Collector
recolheu por parte da Fazenda alocu-
vado Jacintho Goncalves de Lira, eo
viuvo inventariante recolheu dos

dos louvados nomeados pelo Collector
o Cidadão Antonio Carlos de Carvalho.

E por assim ter se louvado o Juiz
Houve a louvação por bem feita
e os demais que foram os louvados ci-
tados para subirem apuradamente
e procederem a avaliação de que
meu deus fazer este termo unguem
arrignou o Juiz e partes o que deu
se. Eu Antonio Francisco de Almeida,
Escrivão que assino.

11
Damos
1870

Silvestre P. Veigas
Antonio José Ferraz

Certifico em verificação abaixo assignada
que citei aos louvados, Cidadãos, An-
tonio Carlos de Carvalho e Jacintho Gonçal-
ves de Lur para subirem apuradamente
e procederem a avaliação dos bens do pre-
zente inventario, os quaes me declararam
que accitaram e deu se. Villa Rica
9.2000 11 de Fevereiro de 1870. Escrivão
Antonio Francisco de Almeida

200

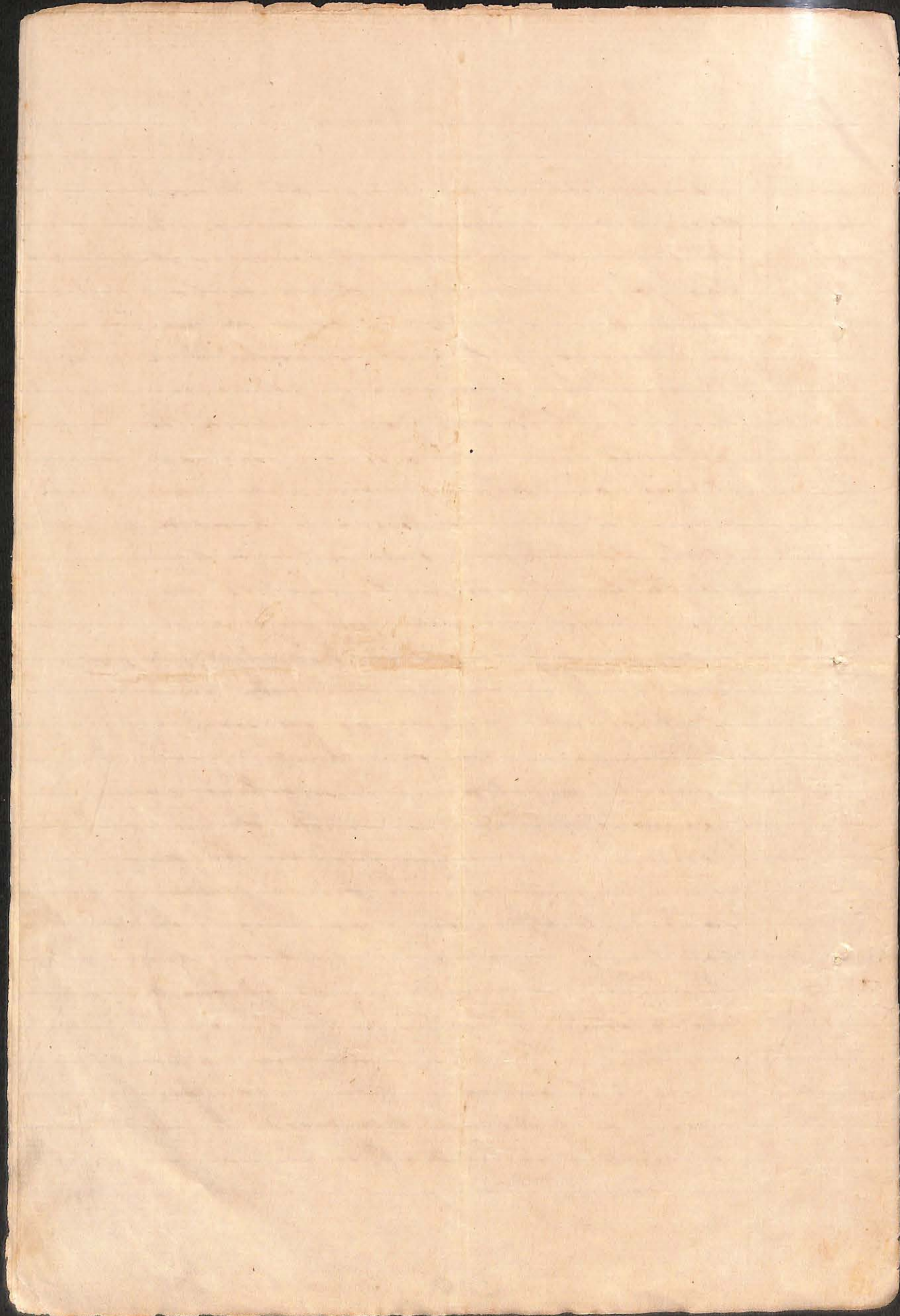
P. de Santos Reis de Alho, São
11 de Fevereiro de 1870
1870

Juramento aos leuados

Aos quinze dias do mez de Junho
 Anno de oitenta e sete, no
 da Villa de São Miguel Comarca de
 São José e Provincia de Santa Ro-
 tharia, na sala da casa da Comu-
 ra Municipal onde se acha o
 Municipal seguinte supplemte em
 exercicio Claudio José da Silva Pa-
 macho Pereira comego vereador
 de seu cargo abaixo nomeado, ali
 compareceram os leuados avalia-
 dores, Claudio e Antonio Carlos de
 Carvalho e Jacintho Gonçalves de
 Lira, a quem elle juiz definiu o
 juramento aos Santos Evangelhos em
 um livro d'elles umque cada um
 definiu por sua mão direita e
 elle encarregou que bem fiel-
 mente avaliariam todos os bens que
 ficarem por fallecimento de Lou-
 renço Rosa de Figueira, que elle ha de-
 ser apresentados pelo viroo muni-
 cipal Silvestre Rosa Veiga, an-
 dolo não malicia, recebido por
 elles dito juramento assim apresen-
 tarão cumpriro e guardado em tudo e
 por tudo. Deque mandam o
 lhas este termo unque assigna-
 rem os ditos avaliadores. Eu o
 Juiz Francisco de Mattos vereador
 que assigno

Ramallo Pereira

Jacinto G. da Silva Antonio Carlos de Lira



Termo de avaliação e descriptão dos
bens de espólio de finado Laurende
Rosa de Jesus apresentados pelo viro
monetante Silvestre Reis Veiga
pela forma que abaixo se segue

Aos vinte e dois dias do mez de Fie-
reiro do mil e oitocentos e setenta e annos,
n'esta villa de São Miguel Comarca
de São José e Província de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio compare-
cerão presentes os avaliadores nome-
dos e juramentados Cidadãos o Ex-
mo Carlos de Carvalho e Jozeinho Gon-
salves da Silva e por elles meus oite
que haviam avaliado todos os bens per-
tinentes ao casal de falecido Lau-
rende Rosa de Jesus que थेforam
apresentados pelo viro moneta-
nte Silvestre Reis Veiga, pela for-
ma que abaixo se segue

1. Uma morada de casas térrea ci-
ta navilla, fazendo duas frentes, uma
à praça e outra a rua de praça, com
os fundos the a casa de Antonio Carlos
de Carvalho e estendendo pelo Certe
com a casa de Candido e Machado
Soverano, que sendo vista e examinada
de acharse valler a quantia de
Oitenta e cinco mil reis com que sahi 400000
2. Alguns bracos de terras de frente
nas Arrias ao norte da villa, fa-
zendo frente ao mar: e fundos as

as montes, extremas pelo norte com
Francisca da Conceição, e pelo sul
thé a estrada com terras de Jaci-
tho Gonçalves da Luz, e da hie para
cima com terras do mesmo in-
ventariante, e dos herdeiros deolla-
ria Francisca Regis, que sendo vi-
tas e examinadas acharão valer
cada uma braça a dez mil reis, isto
da importância naquantia de cem

190000

3. Ceto braça, de terras de frente a
no mesmo lugar, fazem frente á
estrada, fundos inteiros dos her-
deiros deollaria Francisca Regis, e
extremas pelo norte com terras do
inventariante, e pelo sul com ter-
ras de Jacietho Gonçalves da Luz, que
sendo vistas e examinadas acharão valer
cada uma braça a doze mil reis, e toda
importância naquantia de Duascentos

100000

mil reis, com que mandarão saber
4. Uma varava parda de nome Pita
que sendo vista e examinada acha-
rão valer aquantia de oito centos mil

800000

reis com que mandarão saber
5. Uma outra varava parda de no-
me Joseph de idade cinco annos
que sendo vista e examinada acha-
rão valer aquantia de quatro centos

400000

mil reis, com que mandarão saber
6. Um varao de nome Pedro de
idade de menor idade que sendo

Sendo visto e examinado acharão valler
aguantia de Cem mil reis, como
que mandarão saber.

100x000

7 Uma erva crivula remi-na,
crista, que pretendem darthe onoma
de Higina, que sendo vista e exa-
minado acharão valler aguan-
tia de Cricomita mil reis como que
mandarão saber.

50x000

8 Uma Canto defiguira de dois
riscos de voga com dois riscos e
uma vitta, que sendo vista e exa-
minado acharão valler aguan-
tia de Cricomita mil reis como que

50x000

9 Um Rancho de canoas, edificado
em terras de Rojo Tums Briva, que
sendo visto e examinado acharão va-
lles aguantia de vinte e cinco mil reis,
como que mandarão saber.

25x000

10 Quas cothuras de prata, grandes,
com vinte oito oncia oitavas, que
sendo vistas e examinadas acha-
rão valler cada heia oitava a digu-
tos e quarenta e todas importarem em
quantia de seis mil oito centos qua-
renta reis como que mandarão saber.

6x840

11 Seis Oitos de prata pequenas,
com vinte e quatro oitavas, que sen-
do vistas e examinadas acharão val-
les cada oncia oitava a digutos e qua-
renta e todas vallerão aguantia de
seis mil sete centos e vinte reis,
como que mandarão saber.

5x760

12. Uma Borda de prata com seis
mil e oitavos, que sendo vista e
examinada acharão valer cada
um e oitava a quatro e quarenta
reis e todas importarem na quan-
tia de um mil e quinhentos e ses-
1456⁶ cento e seis oque mandarão saber
13. Uma moeda Commada, um bom
estado, que sendo vista e examinada
acharão valer a quantia de dez
1000 mil reis, com que mandarão saber
14. Duas Marquias d'Indas, que sendo
vistas e examinadas acharão valer
cada uma a quatro mil reis e todas
8000 os seus oito mil reis, com que saber
15. Um Caira grande de cedro, que
sendo visto e examinado acharão
valer a quantia de cinco mil reis
5000 com que mandarão saber
16. Três Cabides d'Indas, que sen-
do vistos e examinados acharão val-
er, cada uma a tres mil reis e todas
a quantia de tres mil reis, com que
8000 mandarão saber
17. Um Archibanco d'Inda, que sen-
do visto e examinado acharão valer
a quantia de doze mil reis, com
3000 que mandarão saber
18. Um Cabide, que sendo visto e exa-
minado acharão valer a quantia
de um mil reis, com que manda-
8000 rão saber
19. Um bangueinho, que sendo

sendo visto e examinado, acharão val-
ler a quantia de Um mil reis, com
que mandarão satis- 4000

20 Três bancos de vidro, que sendo vi-
tos e examinados acharão valer
cada Um seiscentos e quarenta reis,
e todos a quantia de Um mil no-
vecentos e vinte reis, com que satis- 1490

21 Quatro mangas de vidro, em má-
estado, que sendo vistas e examinadas,
acharão valer todas a quantia de
Três mil reis, com que mandarão satis- 3000

22 Uma Pedra de vidro, que sen-
do vista e examinada acharão val-
ler a quantia de Dois mil reis, com
que mandarão satis- 2000

23 Dois Cartões de vidro, em má-
estado, que sendo vistos e examinados
acharão valer todos a quantia de
Dois mil reis, com que mandarão satis- 2000

24 Três peças pequenas, em má-
estado, que sendo vistas e exa-
minadas acharão valer todas a
quantia de Três mil reis, com que satis- 3000

25 Um aparelho, que sendo visto
e examinado acharão valer a quan-
tia de Cinco mil reis, com que satis- 5000

26 Um Balo grande de vidro, que
sendo visto e examinado acharão
valer a quantia de Cinco mil reis,
com que mandarão satis- 5000

27 Quatro figuras de gesso, que sen-
do vistas e examinadas, acharão

acharão valler, cada uma a um mil
reis e as duas aquantia de dois mil

2800 reis, com que mandarão saber

28 Uma Talla de ferro, em mão esta
do, que sendo vista e examinada a
acharão valler aquantia de dois mil

2900 reis, com que mandarão saber,

29 Dois Quadros, que sendo vistos
e examinados acharão valler cada
um a trezentos vinte e dois aquan-
tia de um mil nove centos vinte

14920 reis, com que mandarão saber

30. Dois Chaleiros de ferro, usados,
que sendo vistos e examinados, a
acharão valler cada uma aquantia
de um mil e quinhentos reis, e dois
aquantia de tres mil reis, com que

3100 mandarão saber

31. Dois Marmittas de ferro, us-
das, que sendo vistos e examinados,
acharão valler, cada uma a um
mil reis e as duas aquantia de

2400 tres mil reis, com que saber

32 Um Copo com prato de vidro, que
sendo visto e examinado acharão valler
aquantia de um mil reis com que saber

33. Dois tapos pequenos usados, que
sendo vistos e examinados acharão
valler cada um a quatro mil reis
e os dois aquantia de oito mil

8000 reis, com que mandarão saber

34 Um Catei de folha, que sendo
visto e examinado acharão valler

veller aquantia de tres milreis, com
que mandamos subir

2X000

35 Diversos Objectos do service parti-
cular de Casa, que sendo vistos e exa-
minados acharão veller Todos Mais a
quantia de vinte e oito mil seis-
centos e cinquenta reis, com que mandamos subir

2X650

36 Gneros existentes na casa de
negocio, que sendo vistos e examina-
dos, medidos e pesados acharão im-
portar tudo naquantia de cento
vinte e oito mil e quinhentos oitenta reis,
com que mandamos subir

12X280

37 Utensilios pertencentes á casa
na casa de negocio, que sendo vistos
e examinados acharão importar
tudo Mais naquantia de vinte e oito
mil e quinhentos reis, com que man-
damos subir

28X500

38 Armazão da mesma Casa de
negocio, que sendo visto e examina-
do acharão importar naquantia
de cinquenta mil reis, com que
mandamos subir

50X000

Tomma reis Com contos trinta
cinco mil e quatrocentos
quarenta reis com que mandamos
subir

At

235X400

Em seguida mandamos os reffi-
rios avaliadores que gantem no
avaliação um dia. De que fiz
este termo sempre assignado
os avaliadores o que deu fto

Declar

cao

avaliadores

Sei Antonio Francisco de Almeida
Correio que chegou

Antonio Carlos de Carvalho
Jacinto P. da Silva

Termo de inventario, e declaracao
do Inventariante

Por vinte e oito dias do mes de Junho
do mil oitocentos e setenta e um,
na dita Villa de São Miguel Comarca
de São José e Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio, onde se
chava o Juiz Municipal segundo
sufficiente em nome do Cidadão José
da Silva Ramalho Pereira, comigo es-
creva do seu cargo abaixo nomeado,
ahi compareceu o mesmo inventarian-
te Silvestre P. da Silva e por elle foi de-
clarado na presença da escriptura de
morte, que elle havia em sua con-
sciencia dado a carregacao todos os
bens, direitos e accoes pertencentes
a este inventario, e que protestava dar
toda a maior, que lhe lembrasse,
até ao acto da partilha, fazendo isto
sua declaracao de baixo do juramen-
to, que havia recebido. E que
per este termo, em que assignou
o inventariante com o Juiz e o
Antonio Francisco de Almeida escreva
o mesmo

Ramalho Pereira
Silvestre P. Veigas

De Conclusão

Logo após a conclusão do juízo e da
principal segundo suplemento em
exercício abiduado José de Silva
Ramales Pereira, de que para cons-
tar faço este termo. Eu Antonio
Francisco de Almeida, Escrivão que
a uoici

Visto as partes e docto
São Miguel 4 de Março de 1878
Ramales Pereira.

Data

Por este dia de my de março de mil oit-
centos e setenta e oito, na dita Villa de
São Miguel Comarca de São José e do
vinça de Santa Catharina, em meu
cartorio, por parte do juiz municipal
segundo suplemento em exercicio Abi-
duado José de Silva Ramales Pereira
mofei entregue estes autos de que fa-
ço este termo. Eu Antonio Fran-
cisco de Almeida, Escrivão que o uoici.

Certifico se no rorao abaixo assignado
ter intimado o despacho supra ao
inventariante Silvestre Reis Veiga
e tambem ao respectivo Collector desta
Villa Mayor, Antonio José Pereira.
os quaes ficaram em dezoito e doze
fe. Villa de São Miguel 11 de março 2008
de 1878.

Escrivão
Antonio Francisco de Almeida

N.º 1

20077

P.º de d.º de reis de S.º de Villa de
São Miguel 11 de Março de

1870

(Signature)

Campos

Termo de comparecimento do viúvo
Silvestre R.º Veigas.

Aos onze dias do mez de Março do mil
oitos e setenta e sete Villa de São Mi-
guel Comarca de São José e Província
de Santa Catharina em meu Cartorio
onde se achava o Juiz Municipal se-
gundo Supplente em officio Cidadão
José da Silva Namalho Pereira, comi-
ssario encarregado do seu cargo abaixo no-
meado, ahi appareceu o viúvo in-
ventariante Silvestre R.º Veiga e por
este foi dito que estava satisfeito
com as avaliações, e mais termos de
inventario irregular que a parte
lhas foram feitas com toda abse-
vidade e como fôr de justiça na
quã se deram pagamento as divi-
das passivas, por vrs que honra toda
verdadeiros, de que fôr para constar fôr
este termo em que assignou o in-
ventariante com o Juiz. Eu o Juiz
N.º Francisco de Medeiros Pereira
que assina

Namalho Pereira

Silvestre R.º Veigas

De apintade

a los Arzobispos de muy de el Marro
 de mil odo ointo setenta annos, n'uta
 Villa de São Miguel. Comence de
 São João e Provincia de Santa Catha
 rina, em meo Cartorio apinto aucto
 aucto aucto requirimentos e os quin
 y documentos que ora campanha
 raõ. aqui turde e aqui addime
 te se segue, aqui faze este termo.
 Em Pitonim Francisco de Aldeia
 dos Escrivão que oscey.

The State of Tennessee

James M. Smith
I am writing you this letter
to let you know that I am
well and hope you are the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope to hear from you
soon. I am your friend
and will be as long as I live.
Yours truly,
James M. Smith

Wm. H. Smith
1855

23
Ilm.º Senhor Juiz Municipal.

N.º 4

2000

P.º. durmtois rui de S.º. Villa de
São Miguel 16 de Março de 1870

(Signature)

Campos

Silvestre Rodrigues Nêga morador
d'esta villa, ^{ouviu} que ficou por fal-
lecimento de sua mulher Laurim-
da Rosa de Jesus, precisa que V.ª S.ª
se digne mandar fincar ao inven-
tário a' que está de procedendo
aos bens que ficarão por morte
de sua dita mulher os 14 docu-
mentos fincos a' fim de, na parti-
tha separar-se bens para pagamen-
to de seus credores.

Junte-se,
São Miguel 15 de
Março de 1870
D.º. Macho Pereira

P.º. V.ª S.ª she deseja
com a justiça costuma-
da.

(Signature) E. R. M.º

Villa de S. Miguel 18 de Março de 1870.
Silvestre R. Nêga

De

Rs. 54 + 440

Opio. Frag. Eloy de Meunier.

P. q. durante o rein de S. M. Villa
de São Miguel 11 de Março de
1870


 Campos

My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
[illegible] inst.

I am sorry to hear that you
are not well, and hope you
will soon be able to resume
your usual avocations. I am
very truly, Sir, your obedient
servant.

Yours faithfully,
[illegible signature]

Septem 7 de Janeiro 1870

Chur.^o Libente Rodrigues da Freixo
à
Jari da T.^a Pôr.^a Dêve

1868

November 13 Importancia de generos
a la esta data

179/882

No 16 ————— 2000

Pq. duzentos reis de Sello. Villa
de São Miguel 11 de Março
de 1870



Lampoon



3 20

Desterrado de Malco de 18 18

Sr. Silvestre Piegas Miguel

Amigo e Sr.

Rogo-lhe mandar-me o Rec. de
sua conta Rec. N.º 880; porque alem da mesma ser ja
de algum tempo, muito preciso de seu importe e espero que
V.^m não se descuidará da remessa, o que muito lhe agra-
dececi

Sou De V.^m

A. V. e C.

João Ag.^o de Almeida

N.º 17 ————— 2000

P.º. durante reis de Sillo. Vel.

Ha de São Miguel 11 de Março

de 1870

(Signature)

Leampes

M^{re} L^{re}

Sibestre Viegas

S. Miguel

Santa Catharina 5 de Agosto de 1808

Do Sr Silvestre Rodrigues Nogueira L
a Ferreira & Cardoso

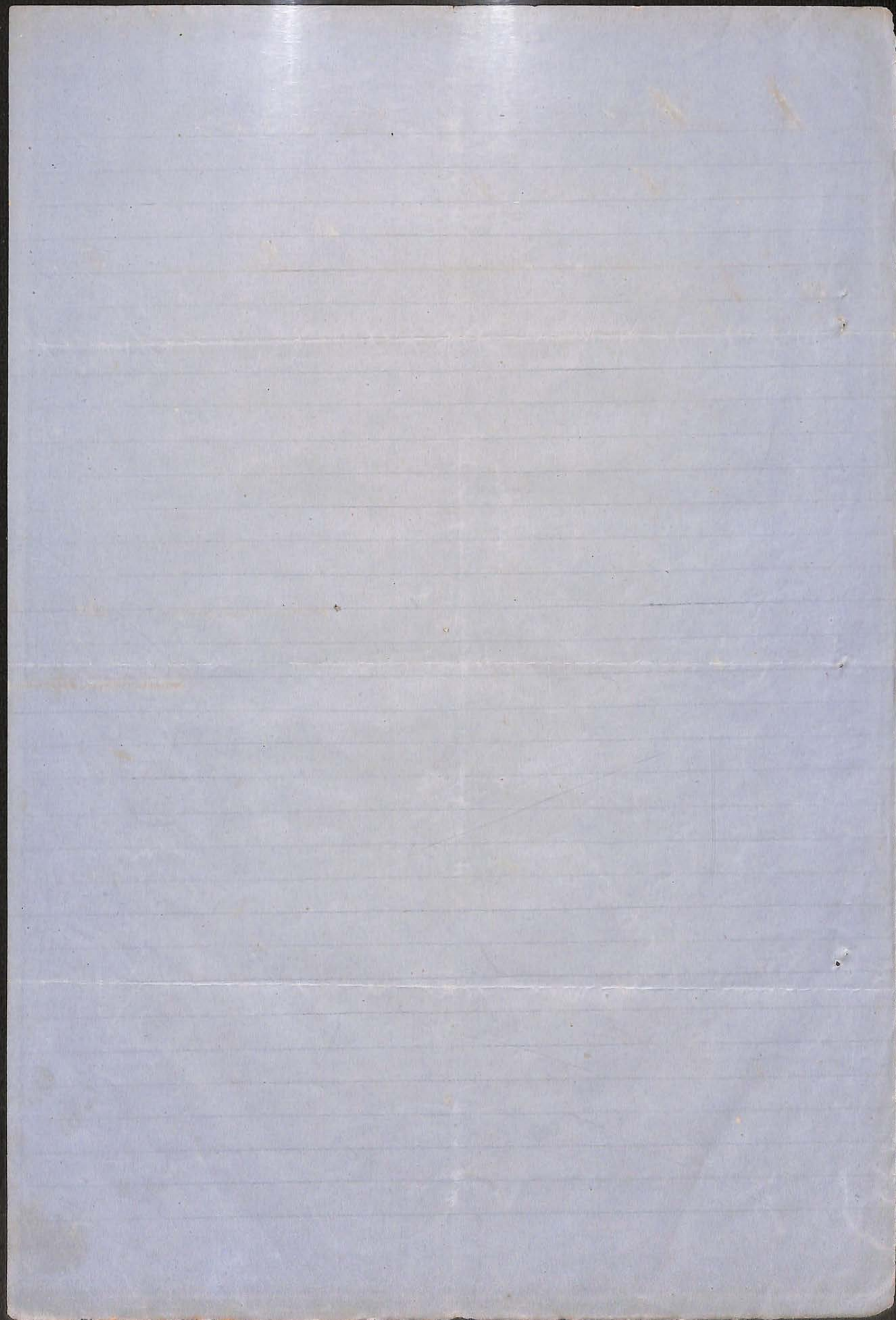
1807

Dne

Haver

abril 28	Importancia		34 \$ 000	
31	Dint. que pedio		400 \$ 000	
Agosto 16	Dint. que nos deu			34 \$ 800
Setembro 17	Importancia		30 \$ 900	
Novembro 22	Dint. que nos deu			30 \$ 900
	Importancia		44 \$ 700	
1808 Jan 21	Dint. que nos deu			44 \$ 700
22	Importancia		12 \$ 700	
Março 25	Dint. que nos deu			50 \$ 000
Agosto 5	Idem a " Idem			25 \$ 000
			189 \$ 300	152 \$ 400
	Restancia para esta			30 \$ 900
			30 \$ 900	
	40 Pares de tam ^{cos} de a guto f. H. na 360		44 \$ 400	
	10 Ditos " f. mininos 280		2 \$ 800	
	4 M ^{as} de cera 4 \$ 000		6 \$ 400	
	1 Pil de carne ^a m ^{as} to a mar ^a .		2 \$ 900	
Novembro 13	Dint. recebido f. conta			30 \$ 900
	30 Pares de tam ^{cos} de a guto f. H. na 380		11 \$ 400	
	2 Pilles carne ^a Bo ^a 2 \$ 000		5 \$ 000	
	1 Marroquim ^a d ^a ul		2 \$ 800	
	6 Meacos de tachas d ^a ul		2 \$ 400	
	1 Dito de Cadarex		1 \$ 700	
	4 M ^{as} de cera ^a partida 4 \$ 700		7 \$ 400	
	N.º 18	200 \$		
	P. g. durante os reis de S. M. Villa			
	de São Miguel 11 de Março			
	de 1870			

Le ampar



5 28

Desterro em 7 de Janeiro de 1840

O. Ilmo Sr. Dom João. Ant. Miguel Empreu



Rua do Principe N.º 32.

Pagavel em moeda corrente ao prazo de _____ meses e na falta de pagamento e premio de _____ % ao mez

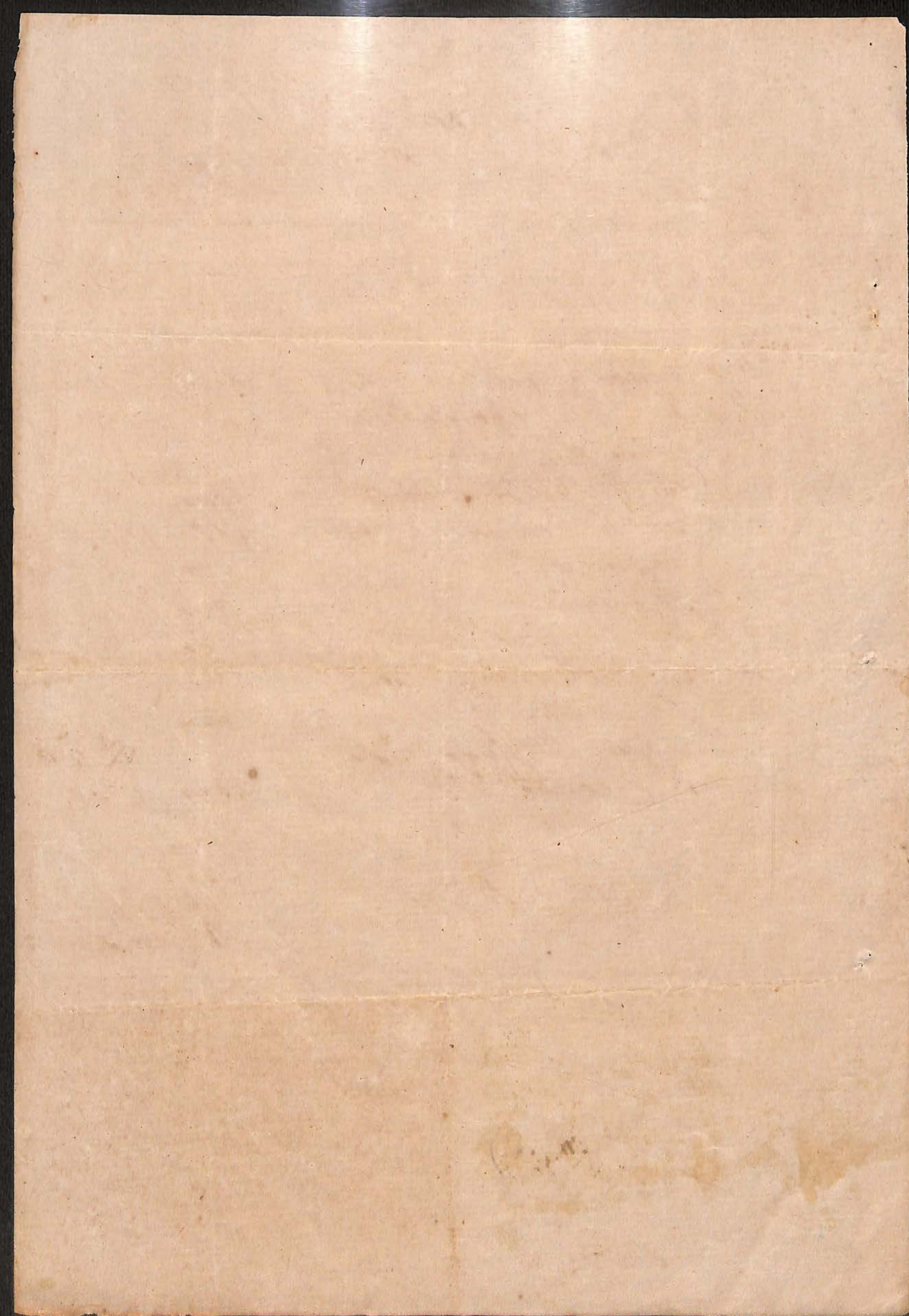
2 Caixas de linha. prel.	1.000	2.000
1 lb. de sortido.		1.800
1 caixa d'agulha.		320
6 Caixas pretas de chita	1.500	9.000
1 P. de Hollanda Cr. 40	180	7.200
2 Sencos br.	1.220	2.240
2 P. de Meias	400	2.700
6 Cr. de Meias prel.	1.000	9.600
1 P. Chita roxa g. 30	360	10.800
1 P. de Meias	400	2.400
8 Sencos br. 400 360		3.000
1 P. de Agodaõ T.	4.500	9.000
1 " de Svi		2.840
1 " de Morim		2.500
3 " Chita preta g. 91	360	32.760
	<u>Dr.</u>	<u>105.660.</u>

N.º 17 _____ 2500

P. durante a sua de D. João. Villa de
São Miguel 11 de Março de
1840

(Signature)

Campes



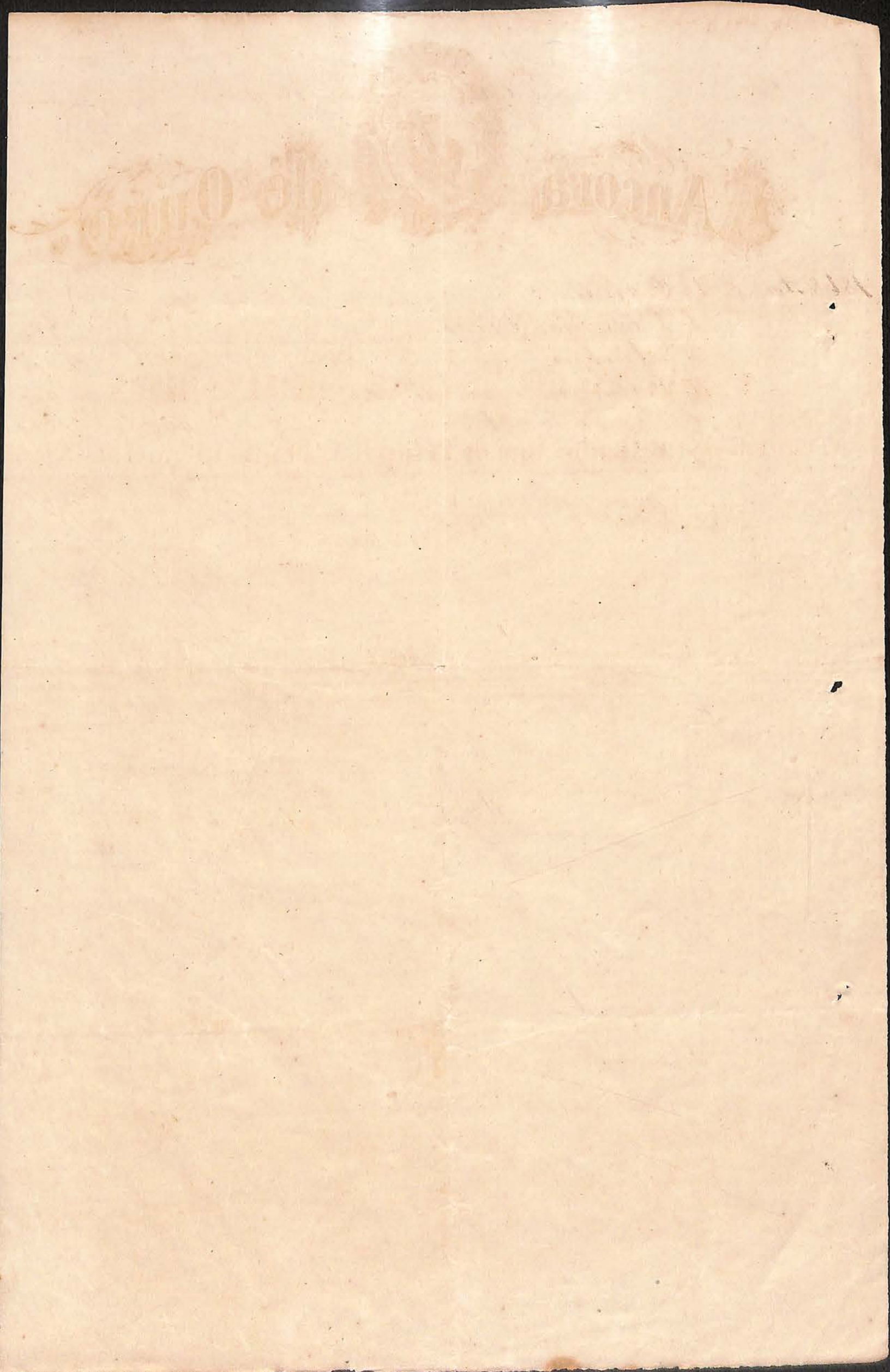
O Ilmo Senr D. Rega em S. Miguel Comprou
a Fernando Hackradt

Rua do Principe N 34

Pagavel em moeda corrente ao prazo de _____ meses e na falta de
pagamento o premio de _____ % ao mez

1868. Agosto 5.	13 C. chita	240	3.120
	1 P. algodao largo	-	5.760
	2 1/2 linhar	24	4.000
	10 C. paninho cor de rosa	240	2.400
Nov 13.	9, riveado 36 1/2	440	3.960
	1 lenço de chita	-	400
		R ^o	19.640
	Quin q pagou	-	1.160
		R ^o	18.480

N.º 20 _____ 2000
P. q. durante reis de S. M. Villa
de São Miguel 11 de Janeiro de
1870.  Campos.





Desterro 2 de

7
Janeiro de 1870



A Ancora de Ouro.

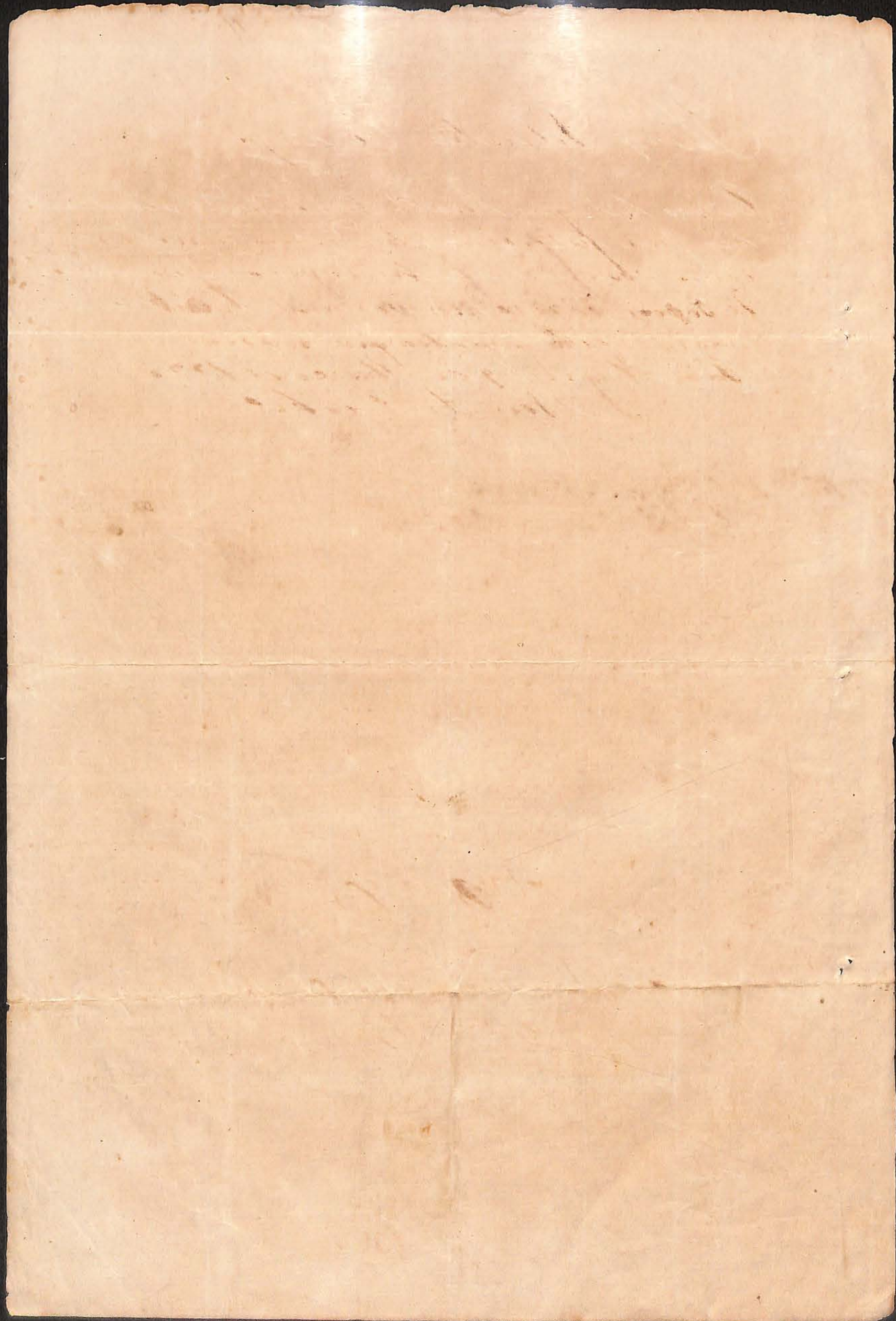
O Ilmo. Sr. Mestre Luis da Veiga Comprou

a Alves de Brito & Sant Anna

Armazem de molhados, Rua do Principe N.º 10, e do Livramento N.º 4.

1870 10/1	10	1	Caixa com vellos	84000
		1	Ida. com 5800 de Sabao	6960
				14960

N.º 15. — 2000
P.º durantes reis de S.º Mo. Valla
de São Miguel 11 de Março de
1870
 Campos



Mrs. Delvite R. Vega

Como sei que sueta procedendo o inventa-
rio por fallimento de sua mulher e
como vos mosi me he devedor da quantia
de 500000 de reais que vos mosi taibem me
pagou a dita quantia que me deu

São Miguel 9 de Março de 1870

Seu Am.º e Sr.º

Pafall Sarda

N.º 1

200 R

P.º de darentos reis de S.º de Villa de
São Miguel 14 de Março de 1870

Serra

Campes



João Baye

Mrs. Delvite R. Vega

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Signature]

Yours truly,
J. H. [Signature]

C. Am. Viçente M. Briga
a Fran.^{co} Emilio do Sacramento Leme

1869

Dezembro 18 Molho de fumo com 1ª de 284

liquido a 1600

304000

1 2ª de chergue a 3600

74400

378400

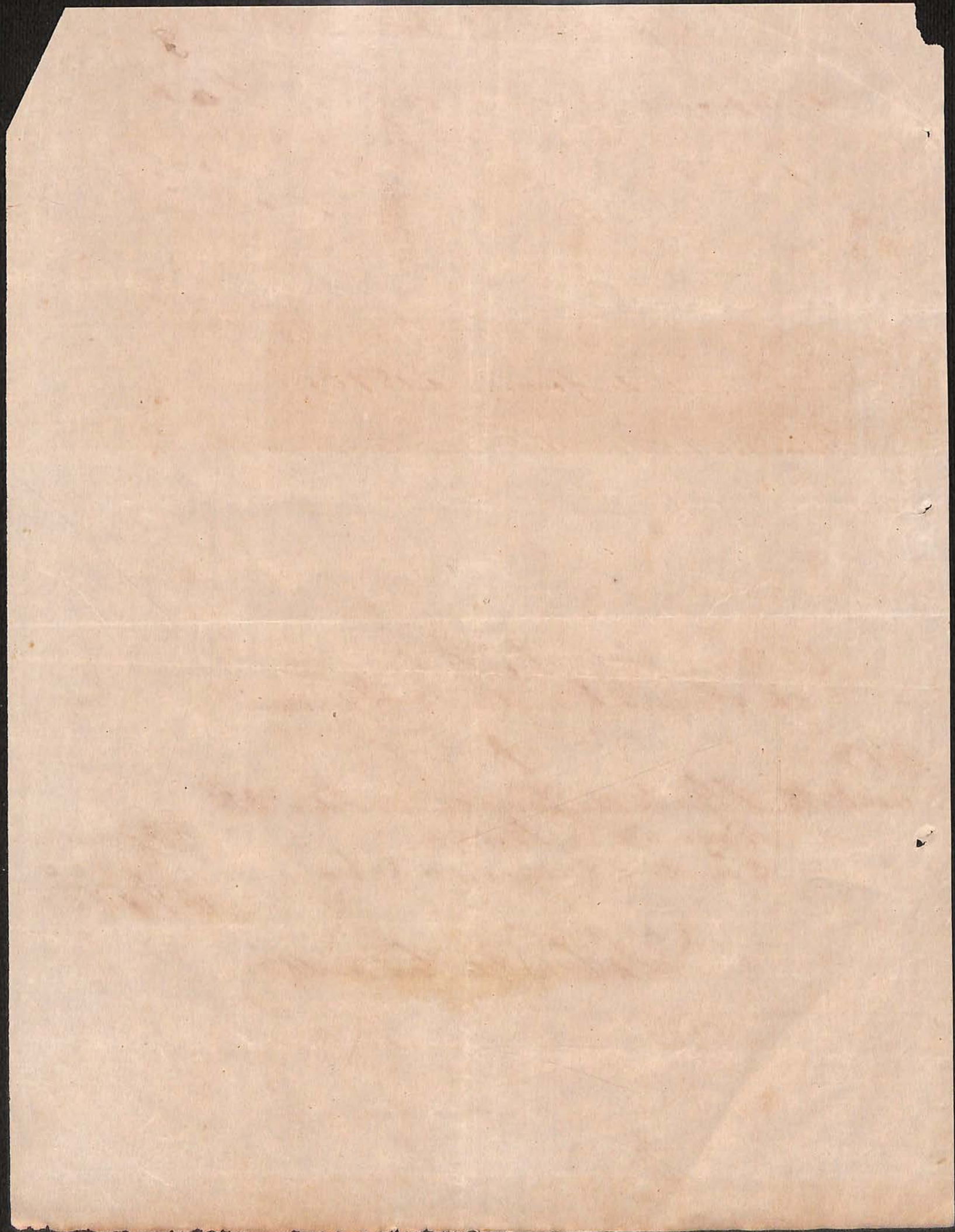
Dezembro 18 de Fev^{ra} de 1870

N.º 21 ————— 2000

P.g. durante os reis de S. Mo. Villa
de São Miguel 11 de Março de 1870

(Signature)

Campos



Piquassú da Severina de 1870

O Sr. Silvestre Rato da Veiga
A Claudio Franco Campos

20 Hq. de farinha a 2400 Compror 48000

Recbi emp. da Conta assumida
S. Miguel 14 de Fevereiro de 1870
C. Campos

N.º 22 ————— 20000

P. q. durante mis de S. M. Villa
de São Miguel 11 de Março de
1870.

(Signature)

Campos

My dear Mr. [illegible]
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

Wm. [illegible]
[illegible]
[illegible]

11 34

Desturo 24 de fevereiro de 1870.

Ill.^{mo} Sr.^o Silvestre Rodrigues Vaz

Tendo recebido do Rio de Janeiro ordem
de cobrar de V.^{sa} a quantia de 59640
reis, parte de sua divida ao final do bon.
João Pinto da Luz, que em partilha
foi dada a uma viúva e filho me-
nor Octacilio, vou por isso rogar
a V.^{sa} o obsequio de mandar-me
satisfazer com brevidade, fazendo-
me n'isso especial favor.

Sou de V.^{sa}

Att.^o Ren. e c.

Olympio S. de S.^a Vitorino

N.^o 26

nos 11

P. q. duzentos reis de Lello. Villa de
São Miguel 11 de Março de 1870

[Signature]

Campos

11

1871

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

12 35
Sr. Libreros Rodriguez Feijó

Quero, 6 de Março 1873
Amo, Sr.

La tenho a prezenta devicoes
e em não tenho Lib. restituido, logo
fazerem pedindo que com um inventario de
espaços assim de 16: 592 R\$ que em
em 1869 — e fizessem que se fizessem
pagamento em abreviada forma
em 1870 com o Sr. Longo
Atte. C. de A. 3

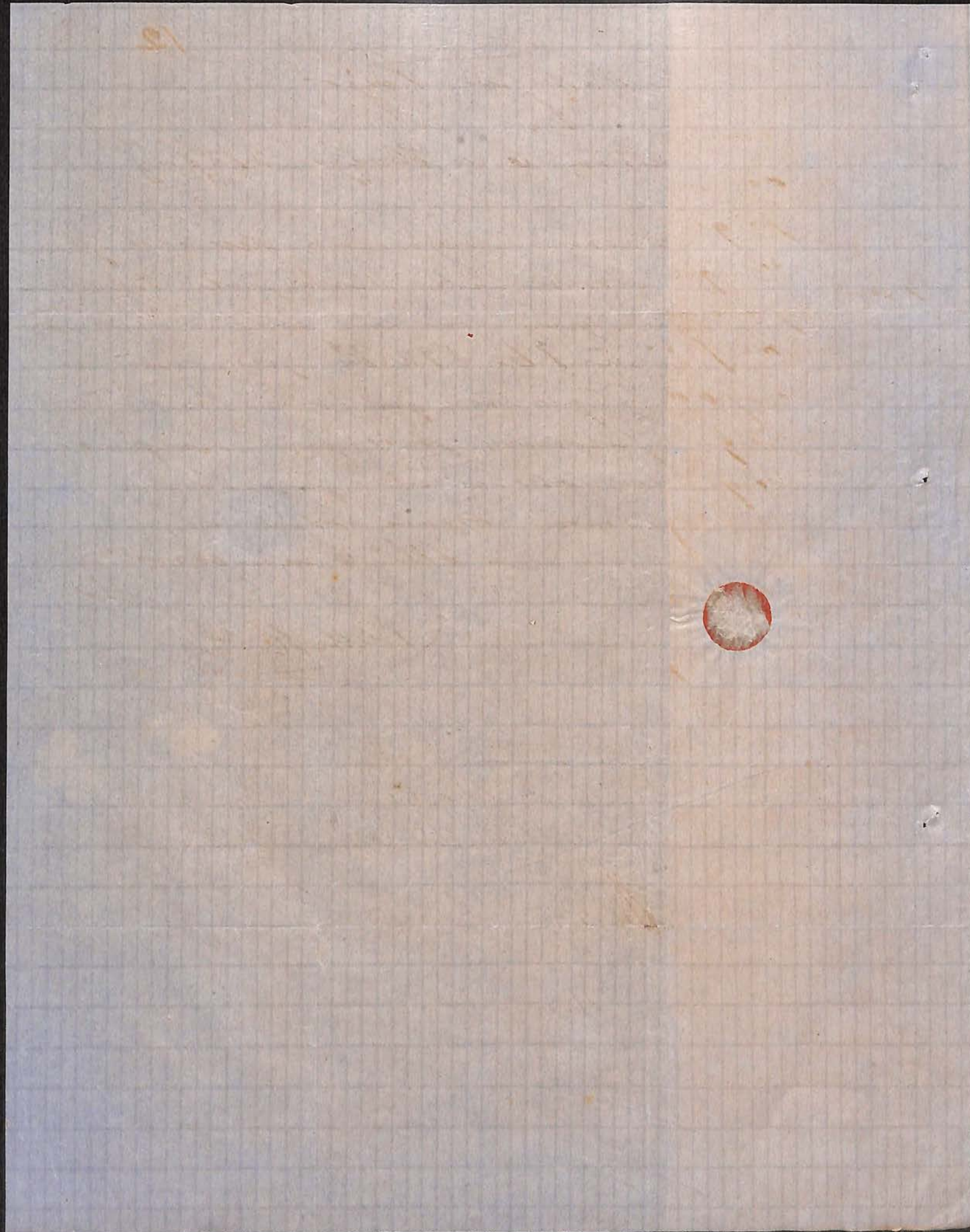
Alto 1873

N.º 23 — 2000

P. g. durante reis de S. M. V. M.
de São Miguel 11 de Março
de 1870

Herr

Campos



J. M. Silvestre Rodrigues da Veiga

Desterro 4 de M^o de 1869

Am^o e Snr

Empremeiro que tudo
heide estimar sua perfeita san-
de e tudo quanto lhe pretenhe
Esta tem por fim lembrar
sua cortinha de 20#480 de carne
seco que me compram em vol^o do ano
pacado pois nos não compramos
em tambem pravo he oq^{to} se
me oferece adirello e san

Se Snr am^o e ch^o

Miguel Joaz de G^o

N^o 24 _____ 200^{tt}
P. g. darentos reis de S. M. Villa de
São Miguel 11 de Março de
1870



Campos

Wm
Gilbert
Rice Liza

X X X

See M. 1000

M. Sr. Comp. Silvestre P. Pizar
 São Miguel 3 de Março de 1870

Como Vm.^{de} está procedendo a inventariar da fazenda
 da minha mana e sua mulher, e como ella não tem
 po que esteja em minha casa de tratar de a conta
 e, que elle precisa de vinte e cinco mil reis
 para seu tratamento e como estar longe de Vm.^{de}
 me peço emprestado por isto participe a meu
 compadre a fim de me mandar embolcar, no ca
 zo que não possa dividir alguma, nada mais
 se que aqui fico como sempre

De Vm.^{de} Comp. e P.
 L. Augusto de minor segor. Maria P. Pizar
 Antonio Carlos Jor

N.º 23 _____ 2000

P. g. duzentos reis de S. M. Villa
 de São Miguel 11 de Março de
 1870

(Signature)

L. Augusto

Handwritten notes on the left margin, including the word "Lafayette" and other illegible cursive text.

Main body of handwritten text in cursive script, arranged in several columns. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and fading.

Mrs. L.

Lafayette P. Vigan



38

Ilmo. Sr. Juy Municipal

N.º 5

2000

P.º. durante reis de S.ª. Villa de
São Miguel 15 de Março de 1870

(Signature)

Campan

Antonio Pereira d'Avila, residente
d'este termo, precisa que V.ª. S.ª
por seu despacho mande juntar
o credito junto ao inventario que
no juizo de V.ª. S.ª esta a proce-
der-se aos bens do espolio de Lau-
rencia Rosa de Jesus de que e in-
ventariante Silvestre Rodrigues
Neiga, a fim de seu pago pela mas-
sa dos bens e nos prazos estipula-
dos, da quantia de ~~Set~~ 450,000 de-
que o casal, lhe e devedor.

J. am. Autor,

P.ª. V.ª. S.ª. me defira

São Miguel 15 de Março de 1870

Amalho Truiz

Villa de S. Miguel 16 de Março de 1870

E. R. M.ª

A rogo de Antonio Pereira d'Avila

Joaquim de Luna Corcora.

Rs 55/00

No. 700

Q. sete centos reis. São Miguel
22 de Junho de 1867.

Barvalho, Vargas

Dito em abauço assignado ao Sr. Sr.
Ferreira d'Alva aquantia de Sin-
centos Cincomta mil rrs dinheiros que
dito Sr. m^{to} m^{to} prestou em moeda corrente
d'este Imperio do Brazil. para lhe pagar a
quantia de cem mil rrs esofim de cada
um anno que for de comudo a contar da
ducta d'este e no verso do mesmo docu-
mento. E por assim estar devendo man-
dar passar o presente que sommente assig-
nei de meu punho. Villa Rica Miguel 22
de Junho de 1867

Silvestre R. Veiga

Carro test.^a Lucio Hypolito de Camargo.

Antonio Bern. de Muriel

Scubi a conta d'oste

aguantia 100000 5

de Julho de 1868.

Progo de Antonio Per^a de Villa

Antonio Manoel d'Alv

Recabi a conta deste.

a quantia 100000 229 brs ₇₁

De 1869 Arago de Antonio Perez de Arilla

João G. de Gus.

My dear Mr. [illegible]

12
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[The following text is extremely faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a letter or a series of notes.]

meu Antonio Francisco de Almeida,
inscrição que asseru

Germano Antonio e Maria

João de Deus Filho

Const. João Rodrigues de Almeida

" " João da Costa Cesar

De Vista

Aos vinte e um dias do mez de março
do mil e oitenta e sete anno, nesta
villa de São Miguel Commando de São José
e Provincia de Santa Catharina em meu
Cartorio, por via de despacho offeço
com vista do respectivo Collector desta
villa a elle o Commando José Ferreira de
que faço este termo. Eu Antonio Francis-
co de Almeida Garçoa que asseru

Vista do respectivo Collector

Puncto

Fiat. Just. Protesto por nowa sexta antes
do julgamento final, e de pois de feita o pagamento
de quanto se devia a herança Brumial.
São Miguel 23 de março de 1878

Collector das Rendas Provincias

Francisco José Ferreira

Data

Logo no mesmo dia my anno me
est. supra declaro na resposta do colle-
ctor, por parte do mesmo, impoi me
triquis uter autor, aqui faço este
termo. Eu Antonio Francisco de

de Alvaros Lacerdas que assina

De Concluzão

Assimte e quatro dias do mez de Maio
de mil oitocentos e setenta e cinco, na
Villa de São Miguel da Barra de São
José Província de Santa Catharina
em meu Cartorio affaz concelho do Juiz
Municipal seguindo supplemte em
exercicio Cidadão José da Silva Pa
malho Pirim, de quem faço este
termo. Eu Antonio Francisco de
Alvaros Lacerdas que assina

Alf

Procedo de as Partidhos, e marcos adia
28 de Corr. Com intimacao dos entrecor
dos, Villa de São Miguel 24 de Março
de 1875

Ramalho Pirim

Data

Logo no mesmo dia emy termo em
est supra declarado no despacho supra
em meu Cartorio por parte do Juiz
Municipal seguindo supplemte em ex
ercicio Cidadão José da Silva Ramalho
Pirim, em foi entrequi, este auto,
de quem para conta, faço este termo.
Eu Antonio Francisco de Alvaros
Lacerdas que assina

Cartorio

Certifico em escritura pública original
 de ter intimado e despacho sobre as
 coisas inventariadas Silvestre José
 Priga, no respectivo Alvará e Invenário
 José Pereira, nos particulares Francisco
 de Gonsalves de Lima e Alexandre
 Jorge de Campos, em suas próprias
 pessoas, as quaes ficaram bem sei-
 nter e ouviram. Villa de São Miguel
 26 de Mayo de 1870. Escrivão D. Goo
 Antonio Francisco de Almeida

N.º 1 ————— 2000
 P.ª de Santos reis de São. Villa
 de São Miguel 26 de Maio
 de 1870
 (Perr) Campos

Acto da partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo. Anno e voto cento
prelento annos, ao vinte e oitavo
dia do m^o de Março e ante ou
no vinte e cinco de ho. Miguel Com
Co de Sao Jo^o e Promotor do Santo
Catharino no sala publica das audi-
encias onde foi vindo o Juiz de
Cipol e o cidadão Jo^o de S^o Roma
Thomaz Comissario nomeado
por este acto e abaisso assignado
ahi achando-se presente os portis-
ses de Juiz os cidadãos e seus
Yoga, e abaisso, e o Juiz de S^o
M^o de S^o e os seus ordenados e
que presidem as partilhas
aos hum de presente noventa
e um dias e com m^o de S^o
Eu me fi; e logo por elles em
voto e m^o de S^o se preside os
partilheiros pela forma que
a baixo se segue de que por
Com^o de S^o mandam e Juiz de S^o
Auto em que assignam e Juiz de S^o
os ditos partilheiros e o Juiz de S^o
Assignam de S^o de S^o de S^o
que no m^o de S^o de S^o de S^o
M^o de S^o e assignam

Thomaz de S^o

Francisco de S^o
Alexandre Jorge de S^o

Yoga de S^o

Ordem da Partilha dos bens do Inventario, que ficaram por fallas cimento de Laurinda Roza de Jesus aqui e Inventariante o mesmo Cabeça de casal Silvestre Roza Pigo pela forma que abaixo se segue

Summarão os partidores todos os bens, móveis, semoventes e de raiz pertencentes ao espólio da finada Laurinda Roza de Jesus, descritos no presente inventario constantes de folhas de setenta e vinte e sacharão importam na quantia de Dous contos trezentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reis, com que mandarão salar Monte mais 2357440

Dividas Parivas

Summarão os partidores as dividas parivas do presente inventario constantes de folhas vinte e quatro e trinta e sete e sacharão importam na quantia de sete contos cincoenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reis, com que mandarão salar em somma apartada - 757054

Pertinente mais ao parivo o do cimento condicional a folhas trinta e nove da quantia de quatro contos cincoenta e mil reis, com que mandarão salar, em somma apartada

Summarão os partidores estas duas 450000
2357440

estas duas parcelas do parvo e achá-
rao importar na quantia de Um
conto e duzentos e sete mil e cincoenta
Parvo e quatro reis com que mandaráo da
1.207/154, lris.

Mandou o elle o ministro que os parti-
dors abatessem do monte mór da qu-
antia de Uous contos trezentos e cincoen-
ta e sete mil quatro centos e quarenta
e cinco a importância do parvo da quantia
de Um conto duzentos e sete mil e cinco-
enta e quatro reis para se combenir do
Monte mór, seu resultado com annos na quan-
tia de 1.150/386, lris.

Mandou o elle o ministro dividir a quan-
tia acima de Um conto cento e cinco-
enta mil trezentos e oitenta e seis reis
em partes iguaes, para se combenir da
mãe do parvo e adivida pela fal-
liscida do montariante seu marido
na forma ligada em seu testamento
e folhas oite e setenta e seis, e acharáo os
partidors que dividida a referida
quantia acima em partes iguaes
fica sendo a parte da mãe pela
falliscida do seu viro e da quantia
de Quinhentos e setenta e cinco mil cento
e noventa e tres reis com que manda-
ráo de 5.715/193, lris.

Mandou o elle o ministro que da mãe
da falliscida da mãe a seu marido
da quantia acima de Quinhentos
e setenta e cinco mil cento e noventa e tres

não se tirare a importância da quan-
 tia que o mesmo viro deve pagar
 a Fazenda Provincial pela taxa de
 Suramea a razão de vinte por cento
 visto não estar noção de permissões
 que o mesmo deve pagamento -
 e assim fazerão os ditos partidores
 a chara de importar o pagamento a
 Fazenda Provincial, na quantia de
 cento quinze mil trinta e oito reis com Tapaotas
 que mandarão subir 1154038

E por esta forma houve o conhecimento esta
 conta por bem feita em mandado que na
 forma d'ella e de sua importância se
 fizeram os pagamentos respectivos, de que
 foi este mandamento sempre conhecido
 e foi com os partidores. Eu Antonio
 Francisco de Medeiros escrevo que a
 creio.

Manoel Peres
 Fray. J. de S.
 Alexandre Jorge de Campos

Pagamento aos credores constantes dos
 documentos de folhas vinte e quatro
 a trinta e sete.

Havrá primeiramente em seu paga-
 mento no valor de seiscenta prado de
 nome Rella, (Certo 1154) a quantia
 de trezentos cinco mil reis com que subiu 305000
 Havrá mais em seu pagamento

pagamento no valor da mercadoria Jozefo
(Verba N.º 5) Aquantia de cento e setenta
e quatro mil sete centos e setenta e quatro
174/174, com que mandamos saber

Terá mais em seu pagamento
Uma canoa defigurada de dois ramos
de voga, com dois ramos e uma vela
(Verba N.º 8) que pelo preço de sua ava-
liação acharão importar na quantia
50000 de cincoenta mil reis, com que saber

Terá mais em seu pagamento —
(Verba N.º 13) Uma enxada comoda em
bom uso, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão valer aquantia de
16000 de seis mil reis com que mandamos saber

Terá mais em seu pagamento (Ver-
ba N.º 14) Duas charqueiras ligadas, que
pelo preço de sua avaliação acharão
valer cada uma quatro mil reis e
ambas aquantia de oito mil reis com
8000 que mandamos saber.

Terá mais em seu pagamento (Verba
N.º 15) Uma caixa grande de cedro
que pelo preço de sua avaliação acha-
rão importar na quantia de cinco
5000 mil reis com que mandamos saber

Terá mais em seu pagamento —
(Verba N.º 16) Duas cordas ligadas, que
pelo preço de sua avaliação acharão va-
ler, cada uma a um mil reis e todas
0000 aquantia de dois mil reis com que saber

Terá mais em seu pagamento
(Verba N.º 19) Um Rancho de canoas

de Camões edificadas em terras de Roça
 Nunes Viçosa, que pelo preço de sua
 avaliação acharão importar na quan-
 tia de vinte e cinco mil reis com que sahi 25/000

Hará mais em seu pagamento (verba
 Nº 17) Um archibanco usado que sen-
 do visto deigo que pelo preço de sua a-
 valiação acharão importar na quan-
 tia de dois mil reis, com que sahi 2/000

Hará mais em seu pagamento (verba
 Nº 21) Duas mangas de vidro em mão
 estada, que pelo preço de sua avaliação
 acharão importar na quantia de tres
 mil reis, com que mandarão sahi 3/000

Hará mais em seu pagamento (verba
 Nº 22) Uma Rodoma de vidro, que pelo
 preço de sua avaliação acharão im-
 portar na quantia de dois mil reis
 com que mandarão sahi 2/000

Hará mais em seu pagamento (verba
 Nº 23) Dois Casticões de vidro em mão
 estada, que pelo preço de sua avaliação
 acharão importar na quantia de dois
 mil reis, com que mandarão sahi 2/000

Hará mais em seu pagamento (verba
 Nº 24) Tres meças pequenas em mui-
 to mão estada, que pelo preço de sua ava-
 liação acharão importar na quantia
 de tres mil reis, com que mandarão sahi 3/000

Hará mais em seu pagamento (verba
 Nº 25) Um apparado, que pelo preço
 de sua avaliação acharão importar
 na quantia de cinco mil reis com que sahi 5/000

Harará mais em seu pagamento (verbo
N.º 26) Um Rastil grande usado, que
pelo preço de sua avaliação acharam
importar naquantia de cinco mil
5000 rrs com que mandaram salir.

Harará mais em seu pagamento (verbo
N.º 27) Duas figuras de ferro, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharam importar
2000 naquantia de dois mil rrs com que saliu.

Harará mais em seu pagamento (verbo
N.º 28) Uma Talha de ferro em má estado
que pelo preço de sua avaliação acha-
ram valer aquantia de dois mil rrs
2000 com que mandaram salir.

Harará mais em seu pagamento (ver-
bo N.º 30) Duas chaviras de ferro usadas,
que pelo preço de sua avaliação acharam
valer aquantia de tres mil rrs com que
3000 mandaram salir.

Harará mais em seu pagamento (ver-
bo N.º 31) Duas marmittas de ferro,
que pelo preço de sua avaliação a-
charam importar naquantia de tres mil
3000 rrs com que mandaram salir.

Harará mais em seu pagamento (verbo
N.º 33) Dois tapos de cobre pequenos,
usados, que pelo preço de sua avaliação
acharam valer aquantia de oito mil rrs
8000 com que mandaram salir.

Harará mais ultimamente em
seu pagamento (verbo N.º 36) Ginecos
exatamente na casa de negocio, que pelo
preço de sua avaliação acharam

acharão valer todos elles naquantia
de cento vinte sete mil duzentos e cinco
taezes, como que mandarão saber 127/280

Tommarão aspartidões estas vinte
e uma parcelas de bens acima descrip-
tas e declaradas lançadas a pagamento
dos credores, constantes dos documentos
acima declarados, e acharão importar
naquantia de sete cento e cinquenta
e sete mil e cinquenta reis, como que
mandarão saber. 157/050

E por esta forma houve o juiz de pagamento
por bem feito e credores
constantis dos documentos por inter-
vados do que verdadeiramente supor-
tasse o que mandou fazer este en-
cerramento que assignou com aspar-
tidões. Eu Antonio Francisco de Ol-
deiros Escrevão que assigno.

Francisco Figueira
Francisco de Sales
Alexandre Jorge de Lima

Pagamento do criado Antonio de
rua de obila na forma do documen-
to afolhas 39.

Claro primeira e ultimamente
em seu pagamento (vota M.4) no valor
de escrava parda de nome Rita a
quantia de quatro cento e cinquenta
mil reis, como que mandarão saber 450/000
E por esta forma houve o juiz

Officio de pagamento por benficio
do credor Antonio Pereira de Brito, por
entidade do que verdadeiramente se
lhes deu; de que mandou fazer este
movimento em que assignou com
os partidores. Eu Antonio Francisco
de Medeiros Escrivão que assino

Francisco Xavier
Frag. J. B. de L. S.
Alfonso de Sousa e Silva

Pagamento a Taira da herança
elgado, devido a Taira Provincial
da meação da falecida que fica
pertencendo ao seu viro como da
verba do testamento respectivo tira
da da quantia de quinhentos setenta
e cinco mil cento noventa e tres reis

Carra primeira e ultimamente em
seu pagamento, pela Taira da herança
elgado devido a Taira Provincial
tirada da meação da falecida, do que
antia de quinhentos setenta e cinco
mil cento noventa e tres reis, deixada
em verba testamentaria ao viro in
ventariante Silvestre Luiz Nogueira, assim
te por certo dada quantia, dahi
no em moeda corrente da mão do fi
velo viro herdeiro a quantia de
Taira cento e quize mil trinta e oito reis,
115/038 com que mandamos saber

E por esta forma houve

Houve o seguinte pagamento ao ben-
 feitor da fazenda Provincial por in-
 termediação da Caixa que vendideram
 te a propriedade da herança deixada
 pelo fallecido Laurinda Roça de
 Jesus ao seu viúvo Inventariamente
 Silvestre Roça Viça, de que mandou
 fazer este memorando em duas
 signos com os partidores. Eu o
 Honro Francisco de Almeida escri-
 vou que oseru.

Thomaz de Jesus
 João de Jesus
 Alexandre José de Campos

Pagamento do viúvo inventa-
 riante Silvestre Roça Viça da
 sua herança e legado. Tirado
 a taxa a fazenda.

A casa primariamente em seu
 pagamento (verba Nº 1) Uma mora-
 da de Casas Fúrias, sita na villa, fa-
 zenda duas frentes, uma a praça
 e outra a rua da praça, com os
 fundos de a casa de Antonio Carlos de
 Carvalho, e esta morada pelo Oeste
 com a casa de Candido Machado
 Suriano, que pelo preço da sua ara-
 lização acharão valer a quantia
 de Quatro mil e mil, com que
 mandarão subir

400000

190000
Haverá mais em seu pagamento (verbo
N.º 2) Pequenas peças de terras de fronte
iras Arrias ao norte da Villa, fazem
frente ao mar e fundos a montanha
extremão pelo norte com terras de tran
ca de Comencias, e pelo sul the a is
trada com terras de Jacinto Goncal
ves da Luz, e aduá para cima com
terras do mesmo montanhante e dos
Sinhos de Maria Francisca Regis,
que pelo preço de sua avaliação cada
mil rui cada uma peça, achá
rão importar toda a quantidade de
cento e noventa mil rui, com que se li

Haverá mais em seu pagamento
(verbo N.º 3) Cito peças de terras de fronte
itas no mesmo lugar, fazem frente a
estrada, fundos a terras dos Sinho
ros de Maria Francisca Regis, exte
rião pelo norte com terras do mon
tanhante, e pelo sul com terras de Ja
cinto Goncalves da Luz, que pelo
preço de sua avaliação de doze mil
rui cada uma peça, acharão
particularmente importar quantidade
de dez mil rui, com que se li

160000
Haverá mais em seu pagamento (verbo
N.º 4) Novas de morar pardo de no
me Rita a quantidade de quarenta
e cinco mil rui com que mandará se li
450000
Haverá mais em seu pagamento (verbo
N.º 5) Um morar de nome Pedro cri
oulo de menor idade, que pelo preço

preço de sua avaliação acharão im-
portar naquantia de cem mil reis
com que mandarão salui.

100000

Harra' mais em seu pagamento (vota
N.º 7) Uma mirra ericula, resom na-
cido, que pertencem ao thesouro
de Vigina, que pelo preço de sua
avaliação acharão valer aquantia
de Cincoenta mil reis, com que salui

50000

Harra' mais em seu pagamento (vota
N.º 5) Uma outra mirra grande de
nome Josephha de idade cinco an-
nos, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão valer quatro cento mil
reis; e desta quantia Multora aq-
uanta de duzentos vinte cinco mil
duzentos vinte e seis reis, com que salui

225726

Harra' mais em seu pagamento
(vota N.º 10) Duas colthens de prata gran-
des, com vinte oito unia citaras,
que pelo preço de sua avaliação de du-
zentos e quarenta reis, cada hua citara,
acharão importar naquantia de
Sei mil oito cento e quarenta, com
que mandarão salui

57840

Harra' mais em seu pagamento
(vota N.º 11) Sei colthens de prata peque-
nas, com vinte e quatro citaras, que
pelo preço de sua avaliação de du-
zentos e quarenta cada unha citara
acharão importar todas, naquantia
de cinco mil sete cento e vinte reis
com que mandarão salui

57260

14560 Harra' mais um seu pagamento (Verbo
N.º 17) Uma bomba de prata com seis
muita citaras, que pelo preço de
sua avaliação acharamos impor-
tar na quantia de um mil quinhentos
e sessenta e seis, com que mandamos

14600 Harra' mais um seu pagamento
(Verbo N.º 18) Um cobide, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharamos valer
agora de um mil e cem e setenta e seis

14700 Harra' mais um seu pagamento (Verbo
N.º 19) Um banguinho, que pelo preço
de sua avaliação acharamos importar
na quantia de um mil e cem e setenta e seis

14800 Harra' mais um seu pagamento (Ver-
bo N.º 20) Três bancos usados, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharamos impor-
tar na quantia de um mil nove cen-
tos e vinte e seis, com que mandamos saber

14900 Harra' mais um seu pagamento
(Verbo N.º 21) Seis quadros, que pelo preço
de sua avaliação acharamos importar todos ague-
ra de um mil nove cento e vinte e seis
e seis, com que mandamos saber

15000 Harra' mais um seu pagamento (Ver-
bo N.º 22) Um copo com prato de vidro,
que pelo preço de sua avaliação acharamos
importar na quantia de um mil e cem e setenta e seis
e seis, com que mandamos saber

Harra' mais um seu pagamento
(Verbo N.º 23) Um Batiche de folha

a folha que pelo preço de sua avaliação acharão importar a quantia de tres mil reis com que mandarão salir 3000

Haverá mais em seu pagamento (verba Nº 35) Diversos objectos do serviço particular de casa, que pelo preço de sua avaliação acharão importar todas a quantia de vinte e tres mil reis cento e setenta e seis, com que salir 21660

Haverá mais em seu pagamento (verba Nº 37) Utensilios pertencentes a uma casa de negocio, que pelo preço de sua avaliação acharão importar todas a quantia de vinte e oito mil ⁵⁰⁰reis com que mandarão salir 28500

Haverá mais ultimamente em seu pagamento (verba Nº 38) a Armazão de mesma casa de negocio, que pelo preço de sua avaliação acharão importar a quantia de Cincoenta mil reis com que mandarão salir 50000

Summarão os partidarios certos de juros parcelas de bens acima descritos e declarados lançados a fogamento do viro inventariante e seus deuse instituido no testamento, salis fu Roy Prigo e acharão importar a quantia de Um cento e cinco mil e trinta e seis reis, com que mandarão salir 1157380

E por esta forma houve o seu este pagamento por bom feito e com o minto

inventariante e verdadeiro instituido. E
vostes Hois Veiga por intermédio do que
verdadeiramente thoteo em sua mu-
ção ligada. Deque mandou offi-
ciar este incriminante em que an-
grou com aspartidores. Eu chito-
mo Francisco de Almeida e o que
ouros.

Ramalho Pereira
Frgy. J. de Almeida
Alexandre Jorge de Almeida

De Conclusão

Aos dois dias do mez de Abril de mil oit-
centos setenta e cinco, nesta villa de
São Miguel Comarca de São José e Provín-
cia de Santa Catharina, em meu car-
tão a faco concluso ao fmeo de
seguinte Supplente em serviço, Cida-
dão José da Silva Ramalho Pereira, de
que faco este termo. Eu Antonio Fran-
cisco de Almeida e o que ouros.
Obr.

Deu-se de novo a vista ao res-
pectivo Collector e com a resposta du-
ta, do mesmo delator e p[re]sente de
Conclusão, São Miguel de Abril de 1870
Ramalho Pereira

Data

Hoje no mesmo dia em que me
est. Supra de clausura no mesmo Supra

em meu Cartorio, por parte do Juiz elle
municipal seguinte Supplente em exer-
cio Cidreira Jose da Silva Ramalho
Percebeu-me foi entregue estes autos
a quem faco este termo. Eu Antonio Francisco
de Medeiros Escrevaõ que assery
Distrito

Aos nove dias do mez de Abril Anno de
Centos e setenta e annos, nesta Villa de
Sao Miguel Bommarca de Sao Jose e Pro-
vincia de Santa Catharina em meu
Cartorio, por via de despacho, oface com
vista do respectivo Collector d'esta Villa
o Elayr Amancio Jose Ferreira, a quem
faco este termo. Eu Antonio Francisco
de Medeiros Escrevaõ que assery

Vista do respectivo Collector
Ferreira

Nada tenho que oppor por parte da Juiz
da Provincial. Sao Miguel 9 de Abril de
1870

Collector Amancio Jose Ferreira
Data

Hoje no mesmo dia myi anno em
est. supra declarado naruposto supra
em meu Cartorio por parte do Collector
respectivo Elayr Amancio Jose Ferreira
me foi entregue estes autos. a quem faco
este termo. Eu Antonio Francisco de
Medeiros Escrevaõ que assery

seguinte aqua

Folha 440. Paga os pruzentos ante do fisco de
22 mil e setecentas e duas
para o termo a seguir de 44400

Nº 1420. Paga mais o que deve do fisco
proporcional correspondente a
quantia de R\$ 575/193, de mais a mais
da fallimosa, devida ao unido in-
vinto. São Miguel 9 de abril de 1870

Perceira

Medeiros

Nº 1 ————— 44400

C. g. Em quatro mil e
quatro setecentos
do fisco de São
Miguel 11 de abril
de 1870

Perceira

Sauve

Nº 2 ————— 14200

P. g. e mil e duzentos
do fisco de São
Miguel 11 de abril
de 1870.

Perceira

Sauve

De Condução

Os ocos dias de março de abril de mil o-
to ante setenta e cinco, nesta villa de
São Miguel Comarca de São José Pro-
vincia de Santa Catharina, me me
Cartorio a face comatuz ao fisco de
municipal segundo supposito um ex-
ercicio Cidadão José da Silva Ram-
os Souza. Regue fisco este fisco.
Que Antonio Francisco de Almeida
O crime que o crime

Perceira

Julgo por sentença os pruzentos paritethaz

Para que se cumprão e guardem como nellas
 se contém, ficando o direito salvo aos intem-
 perados para as reclamações que lhes competirem,
 pagas as custas pelo inventariante
 Das Miguel 22 de Abril de 1870

José da Silva Ramalho Pereira
 Datado

Logo no mesmo dia myrante era
 supra declarado no sentença supra
 em meu Cartório, por parte do Juiz
 Municipal seguindo suppletivo em um
 certo João da Silva Ramalho
 Pereira meu foi entregue estes autos
 de que faço este termo. Em São
 Paulo Francisco de Medeiros Escrivão
 não que escrevy

Certifico me noivado abaixo assigna-
 do ter intimado a sentença citra e
 supra ao Juiz inventariante e tam-
 bém ao respectivo Collector Major Estan-
 cis José Thuro, em suas respectivas
 orçãos, ficando em dezoito, e deu
 se. Das Miguel 12 de Abril 1870

D. 2000

Prescrição

Viço Netto

Antonio Fran. de Medeiros

Quia vito

Declarada

De apontado

Fora cinco dias depois de mais de um mil oitenta
centos setenta e cinco mil e setenta e sete
Mil e quinhentos e cinquenta e sete. Francisco
de Santa Catharina, um mil e oitenta e
seis mil e oitenta e sete. E assim como
em despacho e conhecimento, quer
ao diante de seguir. De que para
contar mais este termo. Em tanto
meo Francisco de Almeida e Gerardo
que o ordena.

De Com.

Almo. S^{ra} Municipal

N.º 2

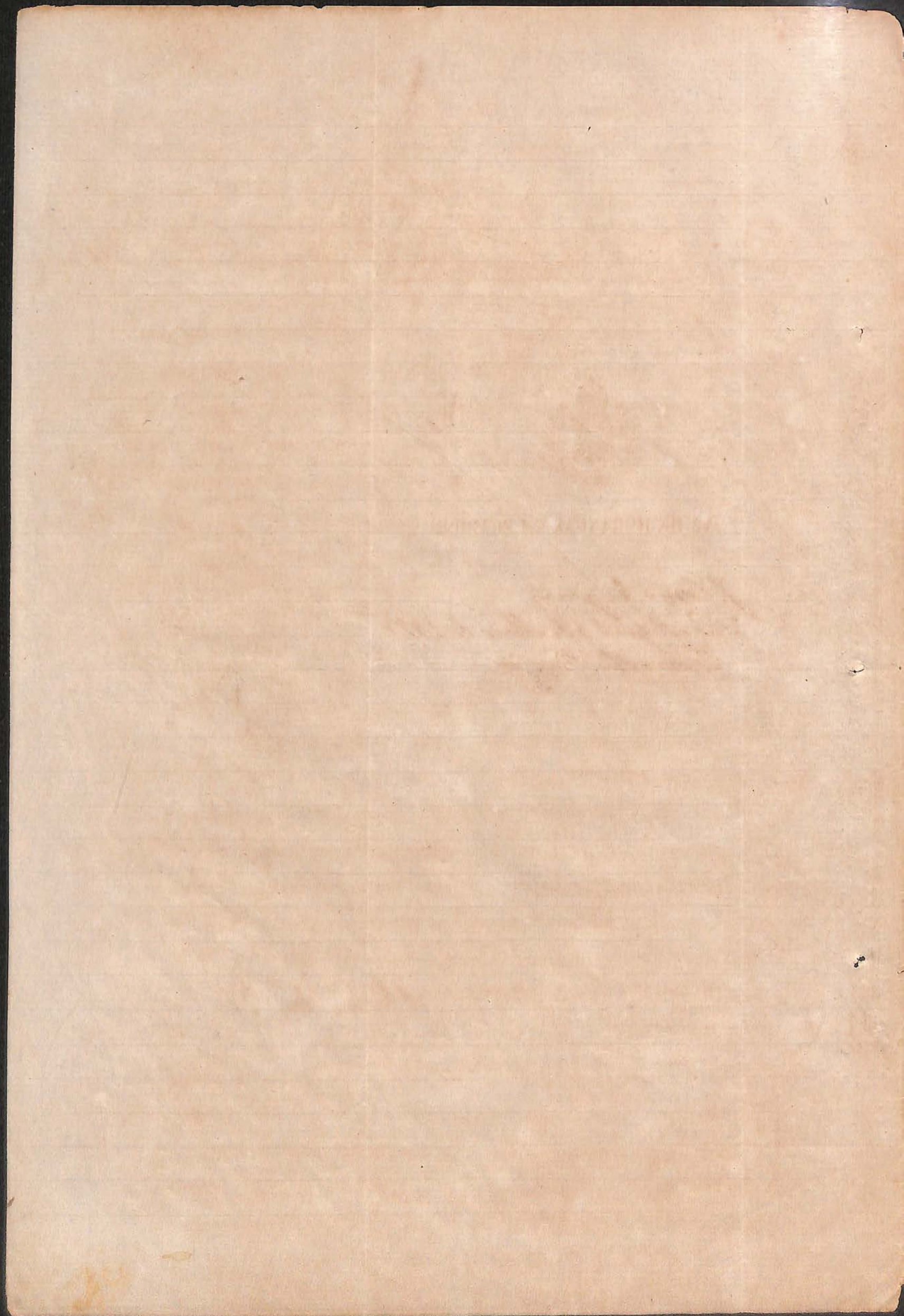
P.º. de Santos vis do Almo. Villa
de São Miguel 5 de Maio
de 1870

De Silvestre Rodrigues Veiga, que pelo Conselho
mante junto, mostra o seu supplex feito a Taranda Provin-
cial, a quantia de 115 \$ 38 º, importância dos bens
que foram adjudicados a mesma Taranda, e como foram
removidos pelo supplex na forma do art.º 5.º do Regula-
mento de 28 de Abril de 1842, serve-se V.ª S.ª por sua
sobre sentença adjudicar os ditos bens ao supplex
J. Como requer,
São Miguel 5 de Maio de 1870
Hernando Pereira

P.º. de Santos vis do Almo. Villa
de Santos vis do Almo. Villa
de Santos vis do Almo. Villa

E. P. M.º

Silvestre R. Veiga





N. 5

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1867—1868

A fls. 1.º do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual Col-
lector a quantia de reis 115 408 80 — que pagou

hoje o Sr. Silvestre Rodrigues Vieira
importancia do Imposto da Pecuaria na razao de
20 p. 100, por que uniu os bens, lançados a paga-
mento da Taxa da Provincial, na importancia
de \$ 575 \$ 193) de inventario do Sr. m.º
Laurencia Rosa de Jesus

Collectoria de Rendas Provinciaes, d a Villa de S. Miguel
em 5 de Maio de 1868

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Antonio Ferreira

João Jorge de Campos



Nº 1

2000

P. durantes reis de S. M. Villa
de São Miguel 5 de Maio de 1870

(Signature)

(Signature)

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The text appears to be organized into several lines, possibly forming a list or a series of entries. Some legible fragments include "The first", "The second", and "The third".

De Concórdia

Por seus dias domy de c. M. de
mil oito centos setenta e seis
vista Villa de São Miguel Comen-
ca de São João e Província de San-
ta Catharina, em meu Cartório
depois Concórdia e Juiz Municipal
Joaquim de Aguiar e Silva em exercí-
cio. Evidenciação José de Silva
Raimundo Pereira; e que faço
este termo. Eu o Notário Francis-
co de Almeida Escreva que amongo
§

Com additamento a Sentença de f. 50 e 51
adjudica ao Buro Inventariante Sebastião
Raj. Bujo todos os bens que foram laçados
a pagamento a Fazenda Provincial, visto
teller remido, como se vê pelo documento
a f. 53. Pague inventariante as custas
São Miguel e de São João de 1870

José da Silva. Raim. Pereira.
§

Data

e por seus dias domy de c. M. de
mil oito centos setenta e seis
vista Villa de São Miguel Comen-
ca de São João e Província de San-
ta Catharina, em meu Cartório
por parte do Juiz Municipal
Joaquim de Aguiar e Silva em exercí-
cio. Evidenciação José de Silva Raimundo
Pereira, mephi. entrou este termo. E que faço
este termo. Eu o Notário
Francisco de Almeida Escreva que amongo

20
33
33
33
240

Laurinda Rosa de Jesus
Contas

San Ramalho

Juramento ao momento 14000
Juramento aos avaliados 1400
Da partilha 44000
Contas 14000

Despesas 87400

Auto de Invenção 24000
Diária para 2 dias 11240
Contas 24000
Contas 41212
Oly. e 1/2 1400
Contas 24000
Pol. 15 1500
Contas 24000
Juramento 1400
Contas 24230
Invenção 2400
Pol. 21 1400
Contas 24000
Pol. 21 1500
Juramento 222 1200
Pol. 49 1500
Pol. 49 1800
Contas 41000
Estados cont. 41080
Oly. 1400
Contas 1400
Oly. 1200
Contas 1200
Data 1251 1200
Contas 24000

331562 - 331562

Despesas Per.
Auto 24000

Avaliados

Carvalho e Luz
Da Caga 84000
Do Rancho 84000
Dos 4 vizinhos 84000
Dos outros vizinhos 84000
Do cano 42000
Alto 14160 1708

Um dia na avaliação 12400
481708 - 481708

Partidas 124000
1021670

7
88
82
32
25
330
408

83
266
151
1
306
100
4080

88400
57000
15600
14100
708
6712
4212
2500

Transporte 1021670

Do momento
Sillo 2400
5, 6, 8, 7, 13, 14, 15, 210
23, 42, 500, —

124000
1151270

Atividade ao momento 124000
1021670

Porto de Invenção 331562
331562
Pg

S J

Mr. Delegado de Policia de

S. Miguel.

Do Chefe de Policia da Provincia.



N:2 _____ 2000

P. g. durante reis de Sello por nao
Chavez estampa adhesivo. Villa de
S. Miguel 18 de Maio de 1870

Campos

Clarke

Gen. Ramalho Pereira

Gerardo M. de

Contado a f. 62 24000

Q. Ajuntamento

Por este dia de hoje de agosto de mil e oitenta e setenta e cinco, na esta Villa de São Miguel Comarca de São João e Província de Santa Catharina em meu Cartório ajunte antes antes a seguinte e diga o que ao diante se segue. De que faço este termo. Eu Antonio Francisco de Almeidaes scrivo que assim.

The first of these is the
 fact that the population
 of the country is increasing
 rapidly. This is due to
 the fact that the country
 is fertile and the climate
 is healthy. The people are
 happy and contented. The
 country is a good one to
 live in.



Alm. Sr. Jui Municipal

Sr. Silvestre Reis Viaga morador desta Villa
Viago inventariante dos bens que ficaram por fel-
licimento de sua mulher Laurinda Raza de Jygu,
cujos inventarios correio no Juizo de V.ª que
para o supp. poder dar andamento ao dito in-
ventario foi preciso juntar uma obrigacao da
quantia de R\$ 550 para, que devia a Antonio Pe-
reira de Azeita, i que ja tinha o endor recebido
por conta do dito credito a quantia de R\$ 200,000,
i porque hoje o endor pede o dito credito, que
o documento da obrigacao i não podendo de-
zentrar o credito porque se seguirão se
deversas termos do processo nelle, por isso a supp.
vem perante V.ª Sallicitor para mandar
que o escrivão respectivo que é o Tabelliado
deste termo lhe extraia publicafirma da
obrigacao para ser entregue ao endor, para
lhes servir de documento juntandose esta aos
autos para constar que o mesmo recebeu a
obrigacao em publicafirma.

1º att. lude para

Na forma requerida.

L. Miguel 11 de Ag. de 1870

C. R. M.

Villa de São Miguel 9 de Agosto de 1870

Carralho

Silvestre R. Viagas

Extrahi a publicafirma i foi entregue a Silvestre Reis Viaga
em 11 de Agosto de 1870

4.

7

to some extent.

Chas. B. ...

